



Secretaria Municipal de Educação Aparecida D'Oeste – SP

Rua Olímpio Silva de Morais nº 605– CEP:15735-000

Fone/Fax: (17) 3635-1757 cel 971111083

e-mail: educaapoeste@yahoo.com.br

Plano Municipal de Educação

Documento Anexo

**A educação do município planejada para
os próximos 10 anos**

2015- 2025

PLANO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

Izaías Aparecido Sanches

Prefeito Municipal

Adão Aparecido Gimenez

Vice- Prefeito

Clarice Maria Marchan Zenly

Secretária Municipal de Educação

Equipe Pedagógica Municipal

Ensino Infantil – **Maria Helena Rodrigues de Souza**

Diretora de Escola

Izabel Fátima de Araújo Sousa

Coordenadora Pedagógica

Ensino Fundamental - **Maria Edna Freire de Carvalho**

Diretora de Escola

Kátia Christianne Corte Fávaro

Coordenadora Pedagógica

**Se a educação sozinha não pode transformar a sociedade,
tampouco sem ela a sociedade muda.**

(Paulo Freire)

Depoimento I

Com satisfação e com bastante alegria posso dizer que o Plano Municipal de Educação de Aparecida d'Oeste foi realizado a partir de muitos estudos, análises e discussões sobre a importância da educação de qualidade no município.

Coube à Secretária de Educação Municipal coordenar todo este processo que culminou num documento de grande relevância para todos os aparecidenses. Não posso deixar de destacar aqui o papel relevante que o Conselho Municipal desempenhará na avaliação e na correção dos rumos contidos neste Plano e também de muita importância o papel das comunidades escolares e sociedade civil no acompanhamento e participação da política educacional municipal que busca melhorias no ensino e, conseqüentemente, melhoria na qualidade de vida das pessoas.

Confiamos que as avaliações periódicas respeitem às necessidades do sistema de educação municipal e que contribuam grandemente para a formação de cidadãos críticos e conscientes em busca de uma sociedade justa e mais humana.

Izaías Aparecido Sanchez

Prefeito Municipal

Depoimento II

Participar da construção do Plano Municipal de Educação a partir de metas estabelecidas no Plano Nacional de Educação, além de um grande desafio constituiu-se num momento único e de grande valia sintetizados num sentimento de pertencimento enquanto educadora e gestora da área educacional. Para todos que acreditamos que um país só pode ser sustentado e transformado por meio de uma educação focada na qualidade e aberta para todos, este momento trouxe satisfação quando vimos o país todo envolvido no processo de construção dos rumos da educação nacional.

O processo participativo deste Plano envolvendo as organizações com opinião pública, os profissionais da educação, a comunidade escolar e a sociedade em geral constitui-se em um espaço privilegiado de discussões sustentado em responsabilidade compartilhada. Acredito que ao analisar as condições humanas, materiais e financeiras que devem estar à disposição do ensino público bem como as políticas referentes à formação e valorização dos profissionais da educação, estamos dando um grande passo em busca da transformação social que visa à oportunidade de igualdade para que todos possam conquistar a tão sonhada liberdade.

É um Plano Decenal construído com permanentes possibilidades para que as metas e estratégias estejam constantemente à tona em busca do caminho de sucesso para nossas crianças e jovens aparecidenses.

Clarice Maria Marchan Zenly

Secretária Municipal de Educação

Sumário

I - INTRODUÇÃO.....	09.
II CARACTERIZAÇÃO DO MUNICÍPIO DE APARECIDA D'OESTE.....	12
2.1 - Histórico.....	12
2.2 - Localização, aspectos físicos e geográficos.....	14
2.3 - População e condições de vida.....	15
2.4- Habitação e infraestrutura.....	17
2.5 - Economia.....	18
2.6- Agricultura.....	18
2.7- Trabalho.....	19
2.8 Saúde.....	19
2.9 - Educação.....	20
2.9.1- Aspectos educacionais	21
2.9.2- Apoio ao Educando.....	22
III –QUALIDADE DE ENSINO.....	23.
3.1 - Índice de Desenvolvimento da Educação do Estado de São Paulo – IDESP.....	23
3.2 - Índice de Desenvolvimento da Educação Básica - IDEB.....	25
IV –NÍVEIS DE ENSINO.....	27
A – Educação Básica	27
4.1 - EDUCAÇÃO INFANTIL.....	27
4.1.1 - Diagnóstico.....	27
4.1.2 - Diretrizes.....	31
4.2 - ENSINO FUNDAMENTAL.....	32
4.2.1 - Diagnóstico.....	32
4.2.2 - Diretrizes.....	35
4.3 - ENSINO MÉDIO.....	37
4.3.1 - Diagnóstico.....	37
4.3.2 - Diretrizes.....	38
B – Educação Superior.....	39
4.4 - ENSINO SUPERIOR.....	39
4.4.1 - Diagnóstico.....	39
4.4.2 - Diretrizes.....	41
V- MODALIDADES DE ENSINO.....	42
5.1 - EDUCAÇÃO ESPECIAL.....	42
5.1.1 - Diagnóstico.....	42
5.1.2 -Diretrizes.....	42
5.2 - EDUCAÇÃO DE JOVENS E ADULTOS.....	43

5.2.1 - Diagnóstico.....	43
5.2.2 - Diretrizes.....	44
5.3 - EDUCAÇÃO TECNOLÓGICA E FORMAÇÃO PROFISSIONAL.....	45
5.3.1 - Diagnóstico.....	45
5.3.2 - Diretrizes.....	45
VI- MAGISTÉRIO DA EDUCAÇÃO BÁSICA.....	46
6.1- FORMAÇÃO DOS PROFESSORES E VALORIZAÇÃO DO MAGISTÉRIO E PROFISSIONAIS DA EDUCAÇÃO.....	46
6.1.1- Diagnóstico	46
6.1.2- Formação Continuada	46
6.1.3- Diretrizes.....	46
VII- FINANCIAMENTO E GESTÃO.....	48
7.1 - Diagnóstico.....	48
7.2- Diretrizes.....	50
VIII- METAS E ESTRATÉGIAS DO PLANO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO.....	51
XIX- ACOMPANHAMENTO E AVALIAÇÃO DO PLANO.....	62
X- Referências.....	63

LISTA DE GRÁFICOS

Gr. 01 - Creche: evolução de matrículas iniciais na Rede Municipal de Educação de Aparecida d'Oeste.....	29
Gr. 02 - Pré-Escola: evolução de matrículas iniciais na Rede Municipal de Educação de Aparecida d'Oeste.....	30
Gr. 03 - Ensino Fundamental (1º ao 5º ano): evolução de matrículas iniciais na Rede Municipal de Educação de Aparecida d'Oeste.....	33
Gr. 04 - Ensino Fundamental (6º ao 9º ano): evolução de matrículas iniciais na Rede Estadual de Educação de Aparecida d'Oeste.....	36
Gr. 05 - Ensino Médio: evolução de matrículas iniciais na Rede Estadual de Educação de Aparecida d'Oeste.....	38

LISTA DE TABELAS

Tab. 01 – População de Aparecida d’ Oeste.....	16.
Tab. 02 –População e Estatísticas Vitais	16
Tab. 03 – Estimativa da População.....	17
Tab. 04 - Trabalho.....	19
Tab. 05 – Número de profissionais envolvidos na Rede Estadual de Educação.....	20
Tab. 06 – Unidades Escolares da Rede Municipal de Ensino.....	21
Tab. 07 – Número de Profissionais e alunos da Rede Municipal de Educação.....	21
Tab. 08 – Resultados do IDESP	24
Tab. 09 – Resultado do SARESP.....	25
Tab. 10 – Resultado IDEB- Escola Municipal	26
Tab. 11 –Evolução de Matrículas Iniciais Da Creche na Rede Municipal de Educação	29
Tab. 12 – Evolução de Matrículas Iniciais da Pré-Escola na Rede Municipal de Educação.....	30.
Tab. 13 – Atendimento da Rede Infantil Municipal.....	31.
Tab. 14 – Evolução de Matrículas Iniciais do 1º ao 5º ano do Ensino Fundamental da Rede Municipal de ensino.....	34
Tab. 15 Evolução de Matrículas Iniciais do 6º ao 9º ano do Ensino Fundamental na Rede Estadual de Educação	36
Tab. 16- Evolução de Matrículas Iniciais do Ensino Médio na Rede Estadual de Educação.....	38
Tab. 17- Relação de Cursos e Quantidade de Alunos nas IES.....	40
Tab. 18- Taxa de analfabetismo da População.....	43
Tab. 19- Relação de cursos e quantidade de estudantes no Ensino Técnico Profissionalizante....	45

I - INTRODUÇÃO

O Plano Municipal de Educação de Aparecida d'Oeste (PME) está baseado na disposição da Lei Federal nº. 13.005 de 25 de junho de 2014, que institui o Plano Nacional de Educação (PNE), os Planos Estaduais de Educação (PEE), assim como os Planos Municipais de Educação. Os planos estaduais e municipais trazem definições sobre as diretrizes a serem seguidas pelas políticas de educação, pelos Estados e Municípios, em todos os níveis, para os próximos dez anos. O Plano Nacional de Educação traça as diretrizes principais para a gestão e o financiamento da educação. Além disso, ele traça as diretrizes e metas para cada nível e modalidade de ensino, traça as principais diretrizes e metas para a formação e valorização do magistério e demais profissionais da educação.

O conhecimento da realidade sobre a qual se pretende atuar constitui o pré-requisito básico para se realizar o planejamento e o estabelecimento de uma escala para atender ao conjunto das necessidades por que passa a educação em nosso país, especialmente nas cidades de pequeno e médio portes, em qualquer nível de ensino. Além disso, torna-se indispensável que os atores envolvidos na implementação dessas ações conheçam as dificuldades reais que se colocam e delas compartilhem, tanto pela complexidade das mesmas, como também pelos aspectos operacionais e financeiros. Em outras palavras: não dá para o poder público, mesmo dispondo de verbas específicas para a área da educação, atender a todas as carências identificadas no curto espaço de tempo. Muitas dessas carências são intransferíveis e, portanto, precisam ser atendidas com mais urgência, enquanto outras precisam esperar.

Diante disso, o Plano Municipal de Educação de Aparecida d'Oeste foi estruturado como uma forma de se atender ao conjunto das necessidades apresentadas pela comunidade escolar do município. O prazo de dez anos para o atendimento às necessidades na área da educação, de certa forma, dá ao poder público não somente uma diretriz, mas também a possibilidade de realizar as ações definidas como prioritárias, seguindo sempre as disponibilidades de pessoal, as disponibilidades operacionais e financeiras.

Com a educação planejada em todos os níveis, a educação deixará de ser pensada de forma segmentada. Os planos municipais de educação vão proporcionar definições mais apropriadas para que a mesma seja pensada como um todo, ainda que atendendo às especificidades regionais.

A falta de um planejamento integrando esforços e realizações na área da educação é uma triste realidade. Verifica-se que hoje com as definições da citada lei, constata-se que estão se desenvolvendo ações nacionais, estaduais e em nível municipal, tentando dar respostas aos problemas educacionais.

A educação não pode ser vista como um fim em si mesma. Não se coloca mais a busca de uma educação livresca e, muito menos, de uma educação expedidora de diplomas. É preciso que a educação formal, ministrada nas escolas, seja não só prazerosa às crianças e aos jovens que as frequentam, mas também desperte a responsabilidade e a vontade de aprender. Todos temos conhecimento de experiências bem sucedidas aqui e acolá. São experiências inovadoras muito localizadas e fruto de uma proposta pedagógica advinda de um planejamento educacional mais abrangente.

Se a educação tem que ser libertadora, como afirma o sociólogo Paulo Freire, os nossos ensinamentos têm objetivos múltiplos que vão, desde o repasse dos valores constitutivos da nossa cidadania civil e política, até àqueles que se constituem em ferramentas de sobrevivência prática no mundo real do dia-a-dia. Uma educação desvinculada da sua aplicação prática, tanto na exercitação dos valores positivos da nossa cultura, como da obtenção e manutenção de um emprego por parte do jovem estudante, acaba por se tornar, na prática, algo dispensável por muitos dos nossos jovens. Claro que as questões da educação são muito complexas e não se limitam a essa colocação. Mas a esse ponto nem sempre tem sido dada a devida atenção. Uma educação que objetive libertar o jovem da ignorância e dos preconceitos tem, também, que vir acompanhada de alguma aplicação objetiva. De que adianta ao escultor dispor de matéria-prima para realizar a sua obra de arte, de que adianta dispor de uma boa ideia sobre a obra final, se lhe faltam as ferramentas adequadas para proceder à realização do seu trabalho.

O grande desafio que se coloca na área da educação, para as cidades de pequeno porte, como Aparecida d'Oeste, não é somente constatar que a educação precisa ser planejada de forma adequada, mas também que tenha objetivos claros quanto aos resultados práticos, advindos dessa educação planejada.

As inovações que se tornam, a cada dia, mais urgentes, requerem, antes de tudo, o envolvimento de pessoas com as prioridades e metas que vierem a ser definidas. Sem o envolvimento de todos os sujeitos participantes dos complexos aspectos de que se compõem à área da educação, sobretudo em nível municipal, todos os planejamentos se reduzirão a relatórios tecnicamente bem elaborados, mas que jamais refletirão as verdadeiras conquistas de que o nosso município tanto necessita.

Assim sendo, o Plano Municipal de Educação de Aparecida d'Oeste, nos termos aqui definidos, representa mais do que o cumprimento de uma obrigação imposta pela Lei Federal 13.005/2014- que institui a exigência para que os Estados e Municípios elaborem também os seus planos. Significa um esforço da atual gestão municipal, no sentido de, juntamente com todos os setores envolvidos na educação municipal, definir prioridades de trabalhos e implementar aquelas ações que tenham, como consequência, a elevação e a expansão da qualidade e do atendimento às demandas de ensino, não só no nível infantil e fundamental, mas em todos os níveis.

Uma educação devidamente planejada, para ser praticada nos tempos atuais, não pode se limitar a indicar e disponibilizar apenas o conjunto de instrumentos relacionados com os processos de ensino/aprendizagem. Mais do que isso, ela precisa ter efetividade, precisa ser pensada enquanto um instrumento de ação eficaz no processo de inserção da criança e do jovem nos valores positivos da nossa cultura e da nossa sociedade no plano vivencial. Alcançar esse objetivo significa, na prática, apresentar, para os alunos, os grandes desafios da modernidade, entre eles a convivência com a diferença: quer seja de gênero, etnia, religião, classe social ou outra. Torna-se indispensável que os nossos educadores se capacitem para atingir esse objetivo, além daquele mais específico que é passar para os seus alunos uma base sólida de conhecimentos que possam ser utilizados, tanto na dimensão da sua cidadania, como na dimensão do seu futuro exercício profissional.

A política de educação do município de Aparecida d'Oeste precisa ser pensada e, sobretudo, implementada em toda a sua complexidade. Ela precisa oferecer espaço físico adequado, vagas suficientes, ensino de qualidade, materiais necessários ao exercício do magistério, salários adequados, motivação dos corpos docentes, administrativo e de funcionários, projetos de capacitação permanente em todos os níveis, sistemas competentes de avaliação interna, para todos os processos ligados à área educacional, especialmente os processos ligados à gestão e ao ensino.

Para fins de alcançar os resultados esperados, a Secretaria Municipal de Educação conduziu os trabalhos visando a elaboração deste Plano Municipal de Educação baseado no diagnóstico da realidade local ao estabelecer diretrizes e metas para os próximos dez anos e que garanta com fidelidade benefícios para toda a sociedade aparecidense.

II – CARACTERIZAÇÃO GERAL DO MUNICÍPIO DE APARECIDA D'OESTE

2.1 - Histórico

Em 1942, Antonio Corte adquiriu terras no Córrego do Boi e doou à sua família. Após dois anos que fixaram suas residências neste local, iniciaram a derrubada das matas e começaram a cultivar.

No dia 7 de maio de 1945, com o término da Segunda Guerra Mundial, vários aventureiros aproveitaram o sossego que o fim da guerra ocasionou e foram desbravar novas fronteiras. Sabendo-se da grande fertilidade no terreno do sertão de São José da Ponte Pensa, várias famílias vieram se instalar nessa região, como a do senhor Ernesto Maria Spinola, trazendo o cultivo da uva e a experiência na fabricação de vinho.

Todo comércio era feito em Pereira Barreto, com os japoneses da Fazenda Tietê, que voltaram as suas atividades após o término da Segunda Guerra. Com a chegada de mais famílias, o povoado foi crescendo ainda mais.

Por volta de 1946, Nestor Costa e Laudelino da Boiadeira (como era conhecido), construíram a primeira vendinha de pau-a-pique à beira da estrada, perto do Córrego do Boi.

A estrada onde hoje é a Rua São Paulo foi construída por mutirão, dirigido por Carlos Entorbartile, João Ramos e Benedito Tereza foram os primeiros loteadores de seus patrimônios.

Muitas pessoas como: Ernesto Maria Spinola, Manuel Maria Spinola, Ernesto Maria Spinola Junior, Carlos Entorbartile, Antonio Marcelino Rodrigues, Afonso Flores, Felício Delguingaro, Salvador Martins, José Teodoro de Araújo, Marcilio Araújo, Pedro Domingos de Araújo, Benedito de Souza Pereira, Luiz de Souza Pereira, Francisco Tavares de Melo, Ozório Alexandre dos Santos, Servino Alexandre dos Santos e Gentil Mendes, participaram do mutirão que construiu 12 quilômetros de estrada que ia do Córrego do Boi ao Córrego do Jaú.

Em 1952, foi construída a primeira casa de tijolos do senhor Sebastião Ferraz. Começou a funcionar a máquina de beneficio do senhor Ernesto Maria Spinola, o fabricante de vinhos. Foi o ano que mais destacou o progresso do município pela chegada de mais moradores.

Para o loteamento da cidade e construção da igreja, foram doados dois alqueires de terra. Foi doada uma imagem da padroeira escolhida, Nossa Senhora Aparecida, feita por Benedito Tereza.

Depois de levantarem o cruzeiro e rezarem um terço inaugural, dirigido pela senhora Dona Amélia Spinola, estava implantado o alicerce da cidade cujo nome escolhido foi Ourinho d'Oeste.

Nos primeiros meses de 1954, decidiram reivindicar junto aos poderes da capital, a elevação da cidade à condição de Distrito, já com o nome de Aparecida d'Oeste, em homenagem a padroeira do município.

Passados dez anos, em 1964, o Município de Aparecida d'Oeste foi criado por força da Lei Estadual nº 8092, de 28 de fevereiro de 1964, desmembrado do território do Município de Pereira Barreto do qual era parte integrante, figurando até então como Distrito.

A primeira eleição para a prefeitura municipal ocorreu em 1965. O primeiro Prefeito foi Benedito Pereira de Oliveira e seu Vice-prefeito, Filogomes Martins e Vereadores: Raimundo Alves de Souza, Leopoldo Alberto Gonçalves de Oliveira, Julio Ferreira de Sant'Anna, Francisco Leandro Correia, Luiz Galvez Bonilha, Antonio Turina, Julio Satto Garcia, Antonio Catini, Adenor Gomes de Oliveira.

A partir daí, Aparecida d'Oeste foi administrada pelos seguintes prefeitos e vice-prefeitos, respectivamente:

- ✓ 1970 a 1973 - Leopoldo Alberto de Oliveira Gonçalves e Dr. Wilson Pereira da Silva
- ✓ 1974 a 1977 - Filogomes Martins e Antonio Proni
- ✓ 1978 a 1981 - Leopoldo Alberto de Oliveira Gonçalves e Dr. Wilson Pereira da Silva
- ✓ 1982 - Em 24 de maio de 1982 assumiu o Senhor Atílio Marquiori
- ✓ 1983 a 1989 - Valdomiro Rossi e Antonio Turina
- ✓ 1989 a 1992 - Dr. Wilson Pereira da Silva e Dr. José de Oliveira
- ✓ 1993 a 1996 - Dr. José de Oliveira e Valdomiro Rossi
- ✓ 1997 a 2000 - Antônio Maucir Bombardi e Pedro Athaide Donini
- ✓ 2001 a 2004 - Edvaldo Angelotti e Engº. Hilário Prone Cabral
- ✓ 2005 a 2008 - Dr. José de Oliveira e Florisvaldo Pereira Donato
- ✓ 2009 a 2013 - Dr. José de Oliveira e Florisvaldo Pereira Donato

A atual gestão municipal em 2015 é administrada pelo Prefeito Izaías Aparecido Sanchez e o Adão Aparecido Gimenez e os vereadores: Gilberto José Belloto, Ângelo Luiz Sanches Rubinho, Florisvaldo Pereira Donato, Maercio Dias de Menezes, Valter Moreira Bonfim, Claudemir Mingorance, Moacir Tenório, Ivair de

Souza Freire e o vereador e também Presidente da Câmara Municipal Fabrício Orlando Marchan..

2.2 - Localização, aspectos físicos e geográficos

Com uma área territorial de 179,1 quilômetros quadrados, Aparecida d'Oeste apresenta limites territoriais com sete municípios, sendo, ao Norte com Santa Fé do Sul, Nova Canaã Paulista e Palmeira d'Oeste, ao Sul com Sud Mennucci, ao Leste com Marinópolis e a Oeste com Suzanópolis e a Noroeste com Rubinéia.

Distante 787 quilômetros da Capital Federal Brasília e 620 quilômetros da Capital do Estado, Aparecida d'Oeste integra a Região Administrativa de São José do Rio Preto e a Região de Governo de Jales, localizada no extremo noroeste do Estado de São Paulo, também denominada Região dos Grandes Lagos, formada pelo represamento das águas das Usinas Hidrelétricas de Marimbondo, Água Vermelha, Ilha Solteira, Jupia, Três Irmãos e Nova Avanhandava.

Pelo Município de Aparecida d'Oeste passa a Rodovia Euphly Jalles SP 563, através da qual é possível acessar a Rodovia Euclides da Cunha - SP 320, que faz sua ligação com a Capital do Estado, com o porto de Santos, com o Mato Grosso do Sul e com Goiás. A ligação com o Estado de Minas Gerais pode ser feita pela rodovia Dr. Elyeser Montenegro Magalhães - SP 463. Aparecida d'Oeste faz ligação com Santa Fé do Sul, através da Vicinal que liga o município de Nova Canaã Paulista e dá acesso a Rodovia dos Barrageiros.

Como opções de transporte aéreo de passageiros, a mais próxima é o Aeroporto de São José do Rio Preto (191 km), além do Aeroporto Internacional de Cumbica, em Guarulhos (692 km), o Aeroporto Internacional de Congonhas, em São Paulo (639 km) e o Aeroporto Internacional de Viracopos, em Campinas (550 km). Este último é, também, a principal opção para o transporte aéreo de cargas.

Em São José do Rio Preto, há a Estação Aduaneira Interior (EADI) - conhecida como Porto Seco - uma das opções de escoamento do setor produtivo da região para o exterior.

As coordenadas geográficas do Município de Aparecida d'Oeste são: 20°26'58" Latitude Sul e 50°52'47" Longitude Oeste, com altitude de 413 metros acima do nível do mar.

O clima é considerado tropical úmido com inverno seco e temperatura média anual de 24,1° C.

Segundo o Instituto Geográfico e Cartográfico do Estado, o município pertence à Unidade Hidrográfica de Gerenciamento de Recursos Hídricos São José dos Dourados, que se encontra a 7 km da cidade.

2.3 - População e condições de vida

De acordo com A Fundação SEADE- Portal de Estatísticas do Estado de São Paulo, Aparecida d'Oeste conta com uma população de 4.317 (*Seade 2010/2014*) frente a uma população brasileira de 204.105.249 (IBGE) habitantes em 5.565 municípios, distribuídos entre as seguintes razões:

- ✓ Grau de Urbanização: 84,18%
- ✓ Razão de Sexos: 94,81 homens para cada 100 mulheres
- ✓ Quantidade de Eleitores (TSE-2014) - 3.971
- ✓ Eleitorado Feminino: 1.996
- ✓ Eleitorado Masculino: 1.972
- ✓ Eleitorado sem declaração de sexo: 03
- ✓ Quantidade de locais para votação: 1
- ✓ Quantidade de seções: 12
- ✓ Densidade Demográfica: 24,86 habitantes por quilômetro quadrado

O Índice de Desenvolvimento Humano Municipal (IDHM) registrado para o município de Aparecida d'Oeste, no ano 2010, foi de 0,721. Este é considerado um médio grau de desenvolvimento humano, abaixo da média dos municípios do Estado, que é de 0,883. O IDHM é elaborado pelo Programa das Nações Unidas para o Desenvolvimento (PNUD), para identificar o grau de desenvolvimento das populações e leva em consideração as seguintes variáveis: Longevidade (esperança de vida ao nascer), Educação (número médio dos anos de estudo e taxa de analfabetismo) e Renda (renda familiar *per capita*). O IDHM calcula-se entre zero (0) e um (1), sendo que os valores mais altos indicam níveis superiores de desenvolvimento humano.

Segundo o Índice Paulista de Responsabilidade Social (IPRS) de 2012, elaborado pela Fundação Sistema Estadual de Análise de Dados (SEADE), a pedido da Assembléia Legislativa do Estado de São Paulo, para que fosse um indicador que permitisse mensurar o grau de desenvolvimento humano de todos os municípios paulistas. Aparecida d'Oeste foi classificada no Grupo 3, como sendo um município com nível de riqueza baixo, mas com bons indicadores de longevidade e escolaridade.

O município de Aparecida d'Oeste, no período de 2010 a 2014 , apresentou uma taxa geométrica negativa de -0,78% de crescimento anual da população.

Tabela 01- População de Aparecida d'Oeste

Município de Aparecida d'Oeste-SP	2010	2011	2012	2013	2014
População e Estatísticas Vitais- População	4.454	4.419	4.385	4.350	4.317

Fonte: Fundação SEADE 2010/2014

Observa-se uma perda relativa da população ano a ano por conta da migração e queda da fecundidade.

Através da tabela abaixo percebe-se com mais nitidez a taxa negativa de crescimento anual da população do município de 2012 a 2014:

Tabela 2- População e Estatísticas Vitais

População e Estatísticas Vitais	Ano 2012	Ano 2013	Ano 2014
População de 0 a 4 anos	211	209	208
População de 5 a 9 anos	244	231	219
População de 10 a 14 anos	307	290	274
População de 15 a 19 anos	336	335	330
População de 20 a 24 anos	313	316	316
População de 25 a 29 anos	265	273	280
População de 30 a 34 anos	274	260	245
População de 35 a 39 anos	305	300	294
População de 40 a 44 anos	331	320	310
População de 45 a 49 anos	325	329	340
População de 50 a 54 anos	298	298	298
População de 55 a 59 anos	297	291	274
População de 60 a 64 anos	249	262	274
População de 65 a 69 anos	198	199	202
População de 70 a 74 anos	190	182	175
População de 75 anos e mais	242	255	268

Fonte: Fundação SEADE 2012/2014

Em consequência destes esclarecimentos, seguindo-se a taxa geométrica de crescimento da população é possível fazer uma projeção com vistas à estimativa de população do município para os próximos dez anos.

Tabela 3- Estimativa da População

Estimativa da população	
2015	4.283
2016	4.249
2017	4.215
2018	4.181
2019	4.147
2020	4.113
2021	4.079
2022	4.045
2023	4.011
2024	3.977

Fonte: Fundação Seade 2012/2014

Portanto, no decorrer dos dez anos de abrangência deste Plano, se nenhum evento excepcional ocorrer, mantida a negativa taxa geométrica de crescimento da população, haverá uma sensível perda populacional, fator este que pode influir nas diretrizes e projetos para a política educacional do nosso município.

2.4 - Habitação e Infraestrutura

Conforme os dados do Censo do IBGE - 2010, os principais indicadores de habitação e infra-estrutura no município de Aparecida d'Oeste são:

- ✓ Domicílios particulares permanentes: 1.557
- ✓ Domicílios com espaço suficiente: 92,94% (Pelo menos, quatro cômodos, sendo um deles banheiro ou sanitário, sobre o total de domicílios permanentes urbanos. Este é o tipo de moradia considerado de composição mínima, para execução das funções básicas em toda moradia).
- ✓ Domicílios com infra-estrutura interna urbana adequada, base (2010): 99,69% (Dispõem de ligação às redes públicas de abastecimento de água e energia elétrica e de coleta de lixo e esgoto, sendo a fossa séptica a única exceção aceita no lugar do esgoto, sobre o total de domicílios urbanos permanentes).

2.5 - Economia

No ano de 2012, o PIB (Produto Interno Bruto) do Município, que representa o total dos bens e serviços produzidos na localidade, foi de 55,86 milhões de reais. Esse valor corresponde a pouco mais de 0,003965% do PIB Estadual. Já o PIB per capita do Município foi de R\$ 12.739,64 equivalente a 68,74% da média do PIB per capita do Estado, que é de R\$ 18.531,13.

2.6 - Agricultura

Segundo os dados do Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística (IBGE:2010), em Aparecida d'Oeste havia 380 estabelecimentos agropecuários, divididos em 16.390 hectares.

As atividades de pecuária bovina se destacam pela criação de mais de 18.500 cabeças de gado, com cerca de 123 estabelecimentos de produção de leite de vaca. Existem também segmentos de menor porte de ovinos, suínos, bubalinos, caprinos e aves.

O Município possui uma produção agrícola bastante diversificada, com cerca de 10 tipos de culturas. Dentre as principais, estão: cana-de-açúcar, laranja, banana, limão e uva. As áreas destinadas ao total de culturas ocupam cerca de 1.173 hectares das terras rurais, as demais áreas são divididas entre pastagens e florestas.

2.7- Trabalho

Tabela 4- Trabalho

Empregos Formais	623
Empregos Formais da Agricultura, Pecuária, Produção Florestal, Pesca e Aquicultura	121
Empregos Formais da Indústria	108
Empregos Formais do Comércio Atacadista e Varejista e do Comércio e Reparação de Veículos Automotores e Motocicletas	107
Empregos Formais dos Serviços	287

Fundação Seade- 2013

Estes dados estatísticos são indicadores que representam um panorama municipal em diversos segmentos importantes. Apresentam uma medida sintética de parte do contexto do município. Atua como facilitador na elaboração do diagnóstico apresentado.

2.8 - Saúde

A área da saúde do município conta com uma Santa Casa de Misericórdia, composta de 30 leitos e aparelhagem moderna para fins cirúrgicos, cardiológicos, ortopédicos, pediátricos etc.

O município conta também com uma Unidade Básica de Saúde – Centro de Saúde, e uma Unidade da ESF - Estratégia de Saúde da Família, antigo PSF.

Estatísticas sobre a área de saúde (SEADE, 2012):

- ✓ Taxa de Natalidade (por mil habitantes): 7,98
- ✓ Taxa de Mortalidade Infantil (por mil habitantes): 21,28
- ✓ Mães adolescentes (com menos de 18 anos): 11,43
- ✓ Mães que tiveram 07 e mais consultas de pré-natal: 94,29
- ✓ Partos Cesáreos: 94,29%
- ✓ Gestações Pré-termo (menos de 37 semanas): 2,86%

2.9 - Educação

Dados sobre educação, segundo SEADE - 2010:

- ✓ Taxa de Analfabetismo da População de 15 anos e mais: 12,10%
- ✓ População de 18 a 24 anos com Ensino Médio completo: 68,15

Número de alunos em todos os níveis e modalidades de ensino, segundo os dados da Secretaria Municipal de Educação (base de 2015):

- ✓ Rede Estadual: 383
- ✓ Rede Municipal: 403

Total de alunos matriculados: 786

Rede Estadual de Educação

A Rede Estadual conta com uma escola no município, a E.E. Coripheu de Azevedo Marques, situada na Rua Manoel Assumpção Vieira, nº 815 - Centro.

Níveis de ensino desta rede: Ensino Fundamental Ciclo II (6º ao 9º ano) e Ensino Médio (1ª a 3ª série).

Tab. 05 - Número de profissionais envolvidos na Rede Estadual de Educação

Nome	Direção	Vice-direção	Coordenação	Professores	Funcionários	Alunos
EE. Coripheu de Azevedo Marques	01	02	01	37	20	383

Fonte: Secretaria Municipal de Educação - Aparecida d'Oeste / 2015.

Rede Municipal de Educação

À Secretaria Municipal de Educação compete administrar os setores da alimentação escolar, do transporte escolar e três unidades escolares da Rede Municipal de Educação.

Tab. 06 - Unidades escolares da Rede Municipal de Educação

Nome	Rua / Av.	Nº.	Bairro	Telefone
EMEI. Profª Mariza de Oliveira Vono	Rua Olimpio Silva de Moraes	605	Centro	(17) 3635-1757
EMEF. Profª Dirce de Almeida Braga Wrasek	Rua Pedro José dos Reis	s/nº	Centro	(17) 3635-1197

Fonte: Secretaria Municipal de Educação - Aparecida d'Oeste / 2015.

A tabela 07, a seguir, indica o número de pessoas envolvidas na Rede Municipal de Educação, sendo direção, vice-direção, coordenação, professores, funcionários e alunos.

Tab. 07 - Número de profissionais e alunos da Rede Municipal de Educação

Nome	Direção	Vice-Direção	Coordenação	Professores	Funcionários	Alunos
EMEI. Profª Mariza de Oliveira Vono	01	-	01	10	14.	170
EMEF. Profª Dirce de Almeida Braga Wrasek	01	-	01	16	12	233
Total	02	-	02	26	26	403

Fonte: Secretaria Municipal de Educação - Aparecida d'Oeste / 2015.

2.9.1- Aspectos Educacionais

A educação do Município de Aparecida d'Oeste funciona em quatro prédios, sendo a Creche que funciona no antigo prédio da EMPI Maria Manço, a Pré-Escola que funciona na EMEI Professora Mariza de Oliveira Vono. Cabe destacar aqui que estas duas unidades estão apenas aguardando a conclusão da Creche Escola que está em construção com infraestrutura adequada para unificar em uma única Escola de Ensino Infantil no atendimento de crianças de zero a cinco anos de idade em período integral ou não.

A Escola que atende o Ensino Fundamental dos anos iniciais, ciclo I e ciclo II – EM Professora Dirce de Almeida Braga Wrasek possui infraestrutura adequada e espaços suficientes para o atendimento da demanda existente, necessitando ainda, da construção de duas salas para o atendimento de todos os alunos em tempo integral.

A Escola Estadual Coripeu de Azevedo Marques atende o Ensino Fundamental de tempo Integral, série finais e o Ensino Médio diurno e noturno com infraestrutura adequada.

2.9.2- Apoio ao Educando

Alimentação Escolar

O município desenvolve o Programa de Alimentação Escolar acompanhado e fiscalizado pelo Conselho de Alimentação Escolar. O cardápio é realizado e acompanhado por nutricionista que avalia os valores nutricionais e determina a quantidade de alimento por aluno. É servido café da manhã, lanche e refeição diária por período. Não havendo distinção de cardápio entre as escolas municipais e a escola estadual. Frutas e verduras são presenças constantes na merenda escolar que possibilita uma reeducação alimentar. O município utiliza o mínimo de 30% do Recurso Anual do Programa Nacional da Alimentação Escolar (PNAE) em produtos da Agricultura Familiar.

Transporte Escolar

O transporte Escolar é diário tanto para a zona rural como na zona urbana. É seguro e realizado por frota própria do município e frota terceirizada, quando necessário. São motoristas responsáveis e acompanhados por monitores de transporte escolar, treinados e capacitados para o fim específico de conduzir e assessorar as crianças durante o trajeto de casa na escola e da escola em casa.

Também são usuários do transporte escolar os estudantes que necessitam deslocar-se para outro município em busca de Educação Superior e Educação Profissional.

Sistema Apostilado

O município de Aparecida d'Oeste adota o sistema de ensino apostilado OPET que ajuda a estruturar o trabalho pedagógico na organização e na sequência didática diante dos Parâmetros Curriculares Nacionais, com materiais didáticos e ferramentas de apoio, bem como a formação continuada de professores e gestores.

III - Qualidade de Ensino

3.1 - Índice de Desenvolvimento da Educação do Estado de São Paulo - IDESP

Segundo a Secretaria da Educação do Estado de São Paulo - SEE-SP, o acesso à escola no Estado já está universalizado: 98,6% das crianças de 7 a 14 anos e 86,4% dos jovens de 15 a 17 anos estão na escola, o que representa um dos maiores índices de acesso à escola do Brasil. Superado o desafio da inclusão, outra tarefa muito mais complexa deve ser cumprida: a melhoria da qualidade do ensino nas escolas, sempre com ênfase no direito fundamental que todos os alunos da rede pública têm o direito de aprender e aprender com qualidade. A legitimidade da escola pública só se efetiva se este direito, fundamental para a construção da autonomia dos indivíduos, da cidadania e de uma sociedade mais justa, é plenamente garantido.

Para encarar este desafio, a Secretaria lançou o Programa de Qualidade da Escola (PQE), com a finalidade de promover a melhoria da qualidade e a equidade do sistema do ensino na rede estadual paulista. O cumprimento desta tarefa exige que se façam avaliações periódicas de cada escola, que permitam acompanhar sua evolução ao longo do tempo, além de garantir o seu aprimoramento gradual e sustentável. Para isso, é necessário estabelecer metas de qualidade individuais para cada escola, levando-se em conta sua situação inicial, suas dificuldades e suas potencialidades. Estas metas devem servir como um guia para a equipe escolar e a comunidade nos esforços de melhoria da qualidade de ensino. Especificamente, o PQE visa garantir condições para que todos os alunos da rede estadual paulista dominem de maneira satisfatória as competências e habilidades requeridas para a série escolar em que se encontram e concluam o Ensino Fundamental e o Ensino Médio no tempo adequado. Assim, o PQE criou um indicador de qualidade do ensino, denominado Índice de Desenvolvimento da Educação do Estado de São Paulo (IDESP).

Este é um indicador de qualidade das séries iniciais (1º ao 5º ano) e finais (6º ao 9º ano) do Ensino Fundamental e do Ensino Médio. Na avaliação de qualidade das escolas, feita pelo IDESP, consideram-se dois critérios complementares: o desempenho dos alunos nos exames do SARESP e o fluxo escolar. O IDESP tem o papel de dialogar com a escola, fornecendo um diagnóstico de sua qualidade, apontando os pontos em que precisa melhorar e sinalizando sua evolução ano a ano.

Resultados do IDESP em Aparecida d'Oeste

O município de Aparecida d'Oeste participou da avaliação do SARESP em 2012, 2013 e 2014 através da Escola Municipal Prof. Dirce de Almeida Braga Wrasek com alunos do quinto ano do Ensino Fundamental inicial e Escola Estadual Prof. Coripeu de Azevedo Marques com alunos do 9º ano e 3ª Série do Ensino Médio, obtendo os seguintes resultados, comparados com a média da Diretoria Regional de Ensino e do Estado:

Tab. 08 - Resultados do IDESP 2012/2013/2014

	5º ano - EF- Escola Prof. Dirce de Almeida Braga Wrasek			9º ano- Escola Coripeu de Azevedo Marques			3ª Série EM- Escola Coripeu de Azevedo Marques		
	2012	2013	2014	2012	2013	2014	2012	2013	2014
Escola/Município	4.08	4.64	*	3.39	3.77	3.13	3.00	3.66	2.86
Diretoria de Ensino				3.27	3.47	3.49	2.74	2.69	2.75
Estado de São Paulo				2.50	2.50	2.62	1.91	1.83	1.93

Fonte: IDESP 2014, SEE-SP

Apesar do resultado aquém da Diretoria de Ensino no ano de 2014, município de Aparecida d'Oeste por meio da Escola Estadual Coripeu de Azevedo Marques obteve índices superiores no 9º ano do Ensino Fundamental e 3ª série do Ensino Médio em comparação com os resultados do Estado de São Paulo. Revelando necessidades de ações voltadas à correção dos resultados com estabelecimento de metas em função da qualidade de ensino.

*A partir do SARESP 2014, o desempenho dos alunos do 3º ano do Ensino Fundamental é processado pela metodologia da Teoria da Resposta ao Item -e, a exemplo do que ocorre nos demais anos e séries avaliados, ancora-se na mesma escala de desempenho da Prova Brasil/Saeb

Tabela 09- Resultado do Saresp- Escola Prof. Dirce de Almeida Braga Wrasek

Instâncias	Língua Portuguesa		Matemática	
	3º EF	5º EF	3º EF	5º EF
Rede Estadual	192,5	203,7	213,4	216,5
Diretoria de Ensino	217,2	213,6	242,9	241,1
Redes Municipais	183,6	198,4	194,8	207,2
Rede Municipal	192,6	184,5	201,8	189,4
Escola Municipal	192,6	184,5	201,8	189,4

Fundação Vunesp -2015 –SEE-SP

3.2 - Índice de Desenvolvimento da Educação Básica - IDEB

O IDEB é um indicador de qualidade educacional calculado com base em dois tipos de informações: a) as informações sobre rendimento escolar (aprovação, reprovação e abandono) do Censo Escolar da Educação Básica; e b) as informações sobre o desempenho dos estudantes em exames padronizados (SAEB e Prova Brasil) aplicados ao final das etapas de ensino (4ª e 8ª séries do Ensino Fundamental e 3ª série do Ensino Médio).

Estudos e análises sobre qualidade educacional raramente combinam as informações produzidas por esses dois tipos de indicadores, ainda que a complementaridade entre elas seja evidente. Um sistema educacional que reprova sistematicamente seus estudantes, fazendo com que grande parte deles abandone a escola antes de completar a Educação Básica, não é desejável, mesmo que os concluintes dessa etapa de ensino atinjam elevadas pontuações nos exames padronizados. Por outro lado, um sistema em que todos os alunos concluem o Ensino Médio no período correto não é de interesse, caso os alunos aprendam muito pouco na escola. Em suma, o sistema de ensino ideal seria aquele em que todas as crianças e os adolescentes tivessem acesso à escola, não desperdiçassem tempo com repetências, não abandonassem a escola precocemente e, ao final de tudo, aprendessem. Sabe-se que, no Brasil, a questão do acesso à escola não é mais problema, já que a quase totalidade das crianças ingressam no sistema educacional.

Entretanto, as taxas de repetência dos estudantes no Brasil ainda são bastante elevadas, assim como a proporção de adolescentes que abandonam a escola antes mesmo de concluir a Educação Básica. Outro indicador preocupante é a

baixa proficiência obtida pelos alunos em exames padronizados. O IDEB foi desenvolvido para ser um indicador que sintetizasse informações de desempenho em exames padronizados com informações sobre rendimento escolar (taxa média de aprovação dos estudantes na etapa de ensino). Indicadores educacionais como o IDEB são desejáveis por permitirem o monitoramento do sistema de ensino do país. Sua importância, em termos de diagnóstico e norteamto de ações políticas focalizadas na melhoria do sistema educacional, está em:

- a) Detectar escolas e/ou redes de ensino cujos alunos apresentem baixa *performance* em termos de rendimento e proficiência.
- b) Monitorar a evolução temporal do desempenho dos alunos dessas escolas ou redes de ensino.

A tabela a seguir demonstra os resultados da participação do município no IDEB DE 2005 em diante, através da E.M. Profª. Dirce de Almeida Braga Wrasek, representando os anos iniciais do Ensino Fundamental (1º ao 5º ano) e os anos finais (6º ao 9º ano) representados pela E.E. Coripeu de Azevedo Marques.

A Escola Estadual Coripeu de Azevedo Marques não participou das provas Brasil dos anos de 2009 em diante. Porém, a Escola Municipal Prof. Dirce de Almeida Braga Wrasek participou das referidas provas a partir de 2009 com resultados satisfatórios e com evolução gradativa no atendimento das metas projetadas.

Tab. 10 – Ideb Observado e Metas Projetadas da Escolas do Ensino Fundamental do município - Inep 2013
Escola Municipal Prof. Dirce de Almeida Braga Wrasek

Ensino Fund	Ideb Observado					Metas Projetadas							
	2005	2007	2009	2011	2013	2007	2009	2011	2013	2015	2017	2019	2021
Anos Iniciais			5.8	6.2	6.3	5,5	5,8	6,1	6,2	6,5	6,7	6,9	7.1
Anos Finais	4.1	5.1				5,0	5,3	5,7	5.9	6,2	6,4	6,7	6.9

Fonte: Prova Brasil 2013 / Censo Escolar 2013, INEP - MEC.

IV - NÍVEIS DE ENSINO

A - EDUCAÇÃO BÁSICA

A Educação Básica de qualidade é um direito assegurado pela Constituição Federal e pelo Estatuto da Criança e do Adolescente. Um dos fundamentos do projeto de Nação que estamos construindo, a formação escolar é o alicerce indispensável e condição primeira para o exercício pleno da cidadania e o acesso aos direitos sociais, econômicos, civis e políticos. A educação deve proporcionar o desenvolvimento humano na sua plenitude, em condições de liberdade e dignidade, respeitando e valorizando as diferenças. (DCN 2013)

A grande diretriz da Educação Básica mantida pelo município é a manutenção da universalização e a qualidade do ensino para todos.

4.1 - EDUCAÇÃO INFANTIL

4.1.1 – Diagnóstico

A partir da Lei de Diretrizes e Bases da Educação Nacional (Lei nº. 9394/96), a Educação Infantil, como a 1ª etapa da Educação Básica, passa a ser de responsabilidade do município e tem um caráter educativo, em que as instituições que ministram esta etapa de escolaridade devem elaborar um Projeto Político-Pedagógico, partindo da definição sobre qual sociedade desejam construir e sobre o tipo de pessoas que pretendem ajudar a formar com seu trabalho. Modificar a concepção de educação assistencialista envolve assumir as especificidades da Educação Infantil, é pensar a concepção de infância e criança, as relações entre as classes sociais, as responsabilidades da sociedade e o papel do Estado diante das crianças pequenas.

Um diagnóstico das necessidades da educação infantil precisa assinalar as condições de vida e desenvolvimento das crianças brasileiras. A pobreza, que afeta a maioria delas, que retira de suas famílias as possibilidades mais primárias de alimentá-las e assisti-las, tem que ser enfrentada com políticas abrangentes que envolvam a saúde, a nutrição, a educação, a moradia, o trabalho e o emprego, a renda e os espaços sociais de convivência, cultura e lazer. Todos esses são elementos constitutivos da vida e do desenvolvimento da criança.

A Educação Infantil tem por objetivo o desenvolvimento integral da criança até 5 (cinco) anos de idade, em seus aspectos físico, afetivo, psicológico, intelectual e social, complementando a ação da família e da comunidade.

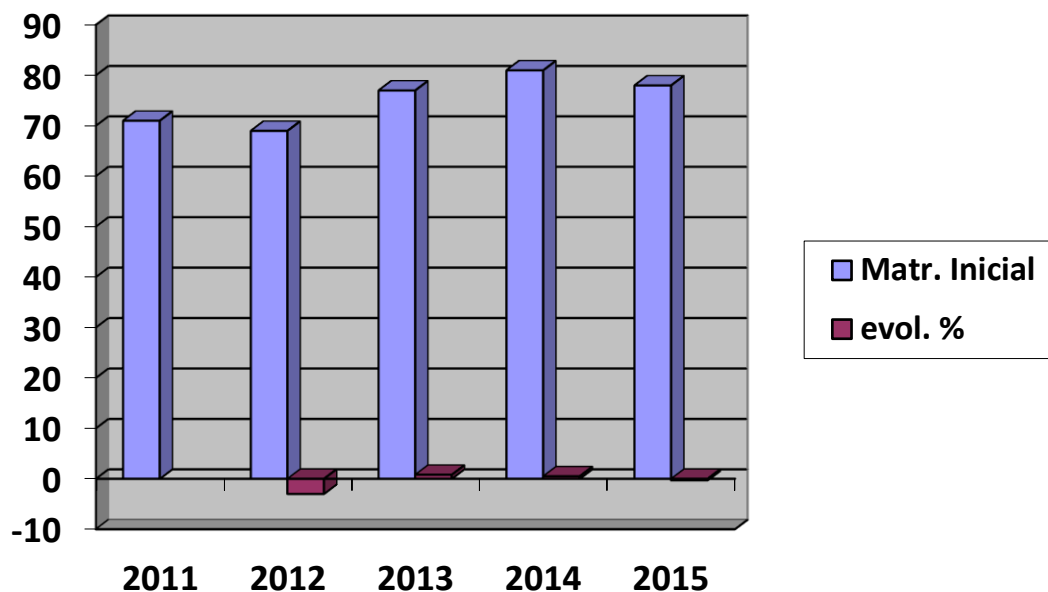
Seus sujeitos situam-se na faixa etária que compreende o ciclo de desenvolvimento e de aprendizagem dotada de condições específicas, que são singulares a cada tipo de atendimento, com exigências próprias. Tais atendimentos carregam marcas singulares antropoculturais, por que as crianças provêm de diferentes e singulares contextos socioculturais, socioeconômicos e étnicos. Por isso, os sujeitos do processo educativo dessa etapa da Educação Básica devem ter a oportunidade de se sentirem acolhidos, amparados e respeitados pela escola e pelos profissionais da educação, com base nos princípios da individualidade, igualdade, liberdade, diversidade e pluralidade. Deve-se entender, portanto, que, para as crianças de 0 (zero) a 5 (cinco) anos, independentemente das diferentes condições físicas, sensoriais, mentais, linguísticas, étnico-raciais, socioeconômicas, de origem, religiosas, entre outras, no espaço escolar, as relações sociais e intersubjetivas requerem a atenção intensiva dos profissionais da educação, durante o tempo e o momento de desenvolvimento das atividades que lhes são peculiares: este é o tempo em que a curiosidade deve ser estimulada, a partir da brincadeira orientada pelos profissionais da educação. Os vínculos de família, dos laços de solidariedade humana e de tolerância recíproca em que se assenta a vida social, devem iniciar-se na Pré-Escola e sua intensificação deve ocorrer ao longo do Ensino Fundamental, etapa em que se prolonga a infância e se inicia a adolescência.

Às unidades de Educação Infantil cabe definir, no seu projeto político-pedagógico, com base no que dispõem os artigos 12 e 13 da LDB e no ECA, os conceitos orientadores do processo de desenvolvimento da criança, com a consciência de que as crianças, em geral, adquirem as mesmas formas de comportamento que as pessoas usam e demonstram nas suas relações com elas, para além do desenvolvimento da linguagem e do pensamento.(DCN- 2013)

Dados da Educação Infantil de Aparecida d'Oeste

A Educação Infantil em Aparecida d'Oeste é oferecida pela Rede Municipal de Educação, através da EMEI Profª Mariza de Oliveira Vono

Gr. 01 - Creche: evolução de matrículas iniciais na Rede Municipal de Educação de Aparecida d'Oeste



Fonte: Secretaria Municipal de Educação - Aparecida d'Oeste / 2015.

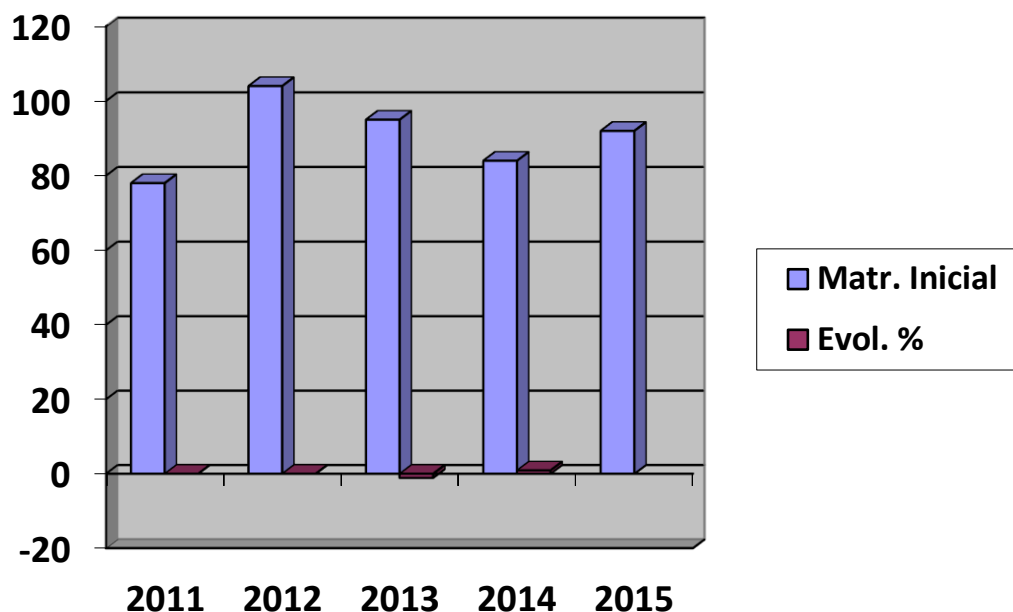
Tab. 11- Creche: evolução de matrículas iniciais na Rede Municipal de Educação

Ano	2011		2012		2013		2014		2015	
	Matr. Inici.	%	Matr. Inici.	%	Matr. Inici.	%	Matr. Inici.	%	Matr. Inici.	
Municipal	71	-0,30%	69	0,86%	77	0,51%	81	-0,37%	78	

Fonte: Secretaria Municipal de Educação - Aparecida d'Oeste / 2015.

O gráfico 01 e a tabela 11 demonstram uma pequena evolução de matrículas iniciais da creche, entre os anos de 2011 a 2014. Houve queda no número de matrículas no ano de 2014 para 2015, já previsto, uma vez que a população timidamente vem caindo.

Gr. 02 - Pré-escola: evolução de matrículas iniciais na Rede Municipal de Educação



Tab. 12 - Pré-escola: evolução de matrículas iniciais na Rede Municipal de Educação de Aparecida d'Oeste

Ano	2011		2012		2013		2014		2015	
	Matr. Inici.	%	Matr. Inici.	%	Matr. Inici.	%	Matr. Inici.	%	Matr. Inici.	
Municipal	78	3,33%	104	-0,86%	95	-1,15%	84	0,95%	92	

Fonte: Secretaria Municipal de Educação - Aparecida d'Oeste / 2015.

O gráfico 02 e a tabela 12 demonstram uma evolução significativa de matrículas do ano de 2011 para 201 na pré-escola. Na sequência, em 2013 e 2014 aparece queda e em 2015 volta a subir. O quadro revela oscilação de um ano para o outro afrouxando a expectativa.

Tab.13 Atendimento na rede Infantil

Rede Municipal de Ensino –Ensino Infantil	Atendimento no município
Matriculas com relação à população de 0 a 3 anos	46,71%
Pré-Escola	100 %

Fonte: SIM- SEADE -2014

Observa-se que no que diz respeito à Educação infantil a tabela demonstra que o atendimento, do município de zero a três anos está bem avançada e o de pré-escola está plenamente satisfatório.

4.1.2-Diretrizes

A educação infantil, primeira etapa da educação básica, tem como finalidade o desenvolvimento integral da criança até seis anos de idade, em seus aspectos físico, psicológico, intelectual e social, complementando a ação da família e da comunidade. Art. 30º. A educação infantil será oferecida em:

I -creches, ou entidades equivalentes, para crianças de até três anos de idade;

II pré-escolas, para as crianças de quatro a seis anos de idade.
(Artigo 29º LDB- 9394/96)

4.2 - Ensino Fundamental

4.2.1 – Diagnóstico

O Ensino Fundamental com duração de 9 (nove) anos abrange a população de 6(seis) a 14(quatorze) anos e se estende, também, a todos os que, na idade própria não tiveram condições para frequentá-lo. É obrigatório e gratuito nos termos da Constituição Federal, é direito público subjetivo e, portanto, cabe ao Estado garantir o acesso, a permanência e a sua conclusão de todos. Terá como objetivo a formação básica do cidadão mediante o pleno domínio da leitura, da escrita e do cálculo.

Os estudos têm demonstrado que, as crianças que ingressam antes dos sete anos na escola, apresentam, em sua maioria, resultados mais elevados comparativamente àquelas que ingressam somente aos sete anos de idade. Esse dado reforça o propósito de ampliação do Ensino Fundamental para nove anos, uma vez que permite aumentar o número de crianças a serem incluídas no sistema educacional.

Nos anos iniciais do Ensino Fundamental, a criança desenvolve a capacidade de representação, indispensável para a aprendizagem da leitura, dos conceitos matemáticos básicos e para a compreensão da realidade que a cerca, conhecimentos que se postulam para esse período da escolarização. O desenvolvimento da linguagem permite a ela reconstruir pela memória as suas ações e descrevê-las, bem como planejá-las, habilidades também necessárias às aprendizagens previstas para esse estágio. A aquisição da leitura e da escrita na escola, fortemente relacionada aos usos sociais da escrita nos ambientes familiares de onde veem as crianças, pode demandar tempos e esforços diferenciados entre os alunos da mesma faixa etária. A criança nessa fase tem maior interação nos espaços públicos, entre os quais se destaca a escola. Esse é, pois, um período em que se deve intensificar a aprendizagem das normas da conduta social, com ênfase no desenvolvimento de habilidades que facilitem os processos de ensino e de aprendizagem.

(DCN 2013)

- **Ensino Fundamental - 1º ao 5º ano (Rede Municipal de Ensino)**

O Ensino Fundamental de 1º ao 5º ano, é oferecido pela Rede Municipal de Educação, através da E.M. Profª. Dirce de Almeida Braga Wrasek..

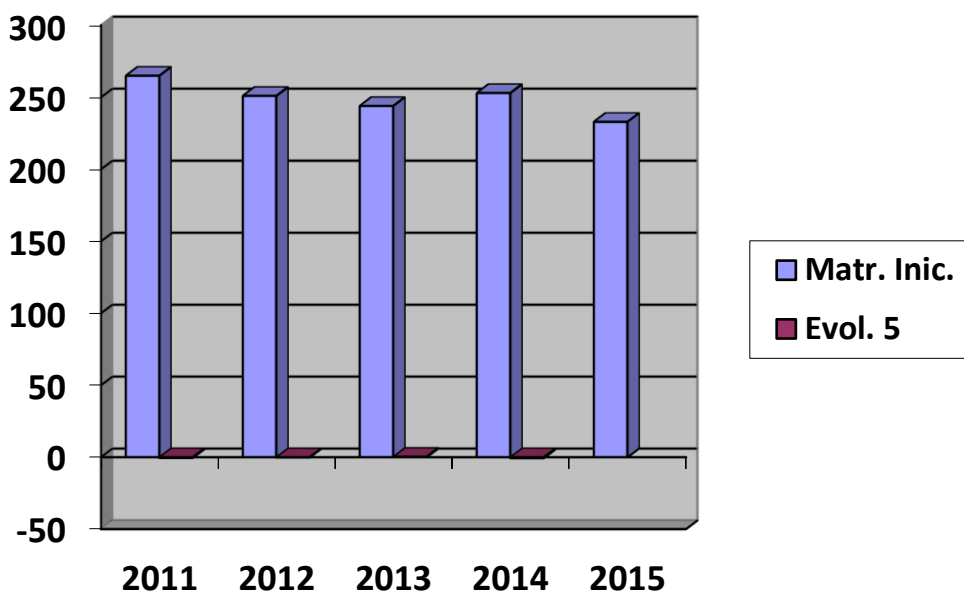
O Município adota a organização do segmento em dois ciclos: Ciclo I do 1º ao 3º ano e Ciclo II do 4º ao 5º ano.

O gráfico 03 e a tabela 14, a seguir, demonstram a evolução de matrículas iniciais no Ensino Fundamental de 1ª ao 5º ano entre 2011 e 2015. Nesse período, somente no ano de 2013 para 2014 houve um aumento no número de matrículas.

A queda de maior intensidade ocorreu no período de 2014 para 2015 em que apresentou uma taxa de evolução negativa de -0,79% no quadro de evolução de matrículas iniciais.

Gr. 03 - Ensino Fundamental (1ª ao 5ª ano): evolução de matrículas iniciais na Rede Municipal de Educação de Aparecida d'Oeste

Fonte: INEP - MEC /2007.



Tab. 14 - Ensino Fundamental (1ª ao 5ª ano): evolução de matrículas iniciais na Rede Municipal de Educação de Aparecida d'Oeste

Ano	2011		2012		2013		2014		2015	
	Matr. Inici.	%	Matr. Inici.	%	Matr. Inici.	%	Matr. Inici.	%	Matr. Inici.	
Estadual	265	-0,52%	251	-0,27%	244	0,36%	253	-0,79%	233	

Fonte: INEP - MEC /2007.

Esses indicadores estatísticos, bem como a realidade municipal, foram levados em conta na elaboração do presente Plano Municipal de Educação, instrumento fundamental para que o município defina com clareza suas responsabilidades na área educacional e atue de forma organizada e planejada a fim de erradicar o analfabetismo e tornar a educação a alavanca do desenvolvimento e de redução das desigualdades sociais.

Avaliação

As avaliações de aprendizagem são realizadas ao longo do processo, conduzindo a uma avaliação contínua e cumulativa da aprendizagem do aluno, de modo a permitir que todos os envolvidos no processo possam, através dela, refletir sobre sua própria evolução na construção do conhecimento. O fortalecimento do processo de construção coletiva do Projeto Político Pedagógico tem sustentado a avaliação de todo o caminhar educativo.

A avaliação institucional é encarada no município como reorientadora que permite elucidar os problemas da escola que levantados e focados em interesses comuns possam a ser trabalhados em causa e consequência em busca de formas claras de solução.

Recuperação

As atividades de reforço e recuperação são realizadas continuamente durante o processo de aprendizagem e paralelas ao período escolar.

Nas Escolas da Rede Municipal de Ensino os currículos são enriquecidos com professores especialistas e titulares de cargo inclusive em Educação Física, Arte e Língua Inglesa.

4.2.2- Diretrizes

O ensino fundamental, com duração mínima de nove anos, obrigatório e gratuito na escola pública, terá por objetivo a formação básica do cidadão, mediante:

I-o desenvolvimento da capacidade de aprender, tendo como meios básicos o pleno domínio da leitura, da escrita e do cálculo;

II-a compreensão do ambiente natural e social, do sistema político, da tecnologia, das artes e dos valores em que se fundamenta a sociedade;

III-o desenvolvimento da capacidade de aprendizagem, tendo em vista a aquisição de conhecimentos e habilidades e a formação de atitudes e valores;

IV -o fortalecimento dos vínculos de família, dos laços de solidariedade humana e de tolerância recíproca em que se assenta a vida social.

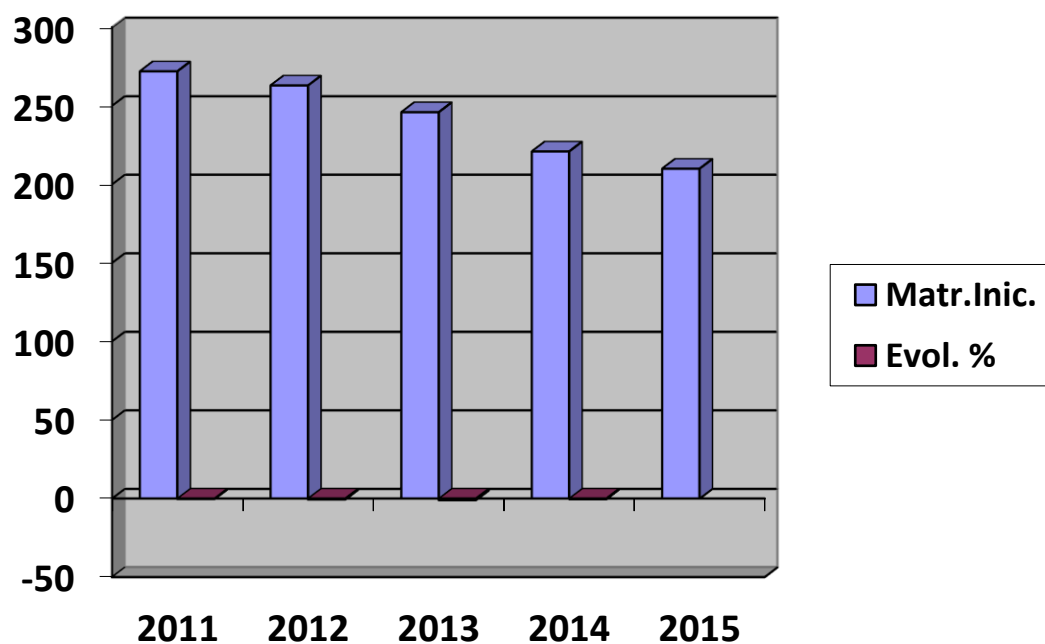
§ 1º. É facultado aos sistemas de ensino desdobrar o ensino fundamental em ciclo
(Artigo 32º LDB – 9394/1996 alterada pela Lei 11.274/2006)

- **Ensino Fundamental - 6º ao 9º ano (Rede Estadual de Ensino)**

O Ensino Fundamental de 6º ao 9º ano, é oferecido pela Rede Estadual de Ensino, através da E.E. Coripeu de Azevedo Marques.

O gráfico 04 e tabela 15, a seguir, mostram a evolução negativa no número de matrículas iniciais no Ensino Fundamental (6º ao 9º ano) nos anos de 2011 a 2015, revelando uma queda gradativa de matrículas iniciais no município.

Gr. 04 - Ensino Fundamental (6º ao 9º ano): evolução de matrículas iniciais na Rede Estadual de Educação de Aparecida d'Oeste



Tab. 15 - Ensino Fundamental (6º a 9º ano): evolução de matrículas iniciais na Rede Estadual

Ano	2011		2012		2013		2014		2015
	Matr. Inici.	%	Mat. Inic.	%.	Matr. Inic.	%	Matr. Inic.	%	Matr. Inic.
Estadual	272	-0,33	263	-0,64	246	-1,01	221	-0,49	210

Fonte INEP20015

4.3- Ensino Médio

4.3.1-Diagnóstico

É preciso reconhecer que a escola se constitui no principal espaço de acesso ao conhecimento sistematizado, tal como ele foi produzido pela humanidade ao longo dos anos. Assegurar essa possibilidade, garantindo a oferta de educação de qualidade para toda a população, é crucial para que a possibilidade da transformação social seja concretizada. Neste sentido, a educação escolar, embora não tenha autonomia para, por si mesma, mudar a sociedade, é importante estratégia de transformação, uma vez que a inclusão na sociedade contemporânea não se dá sem o domínio de determinados conhecimentos que devem ser assegurados a todos.

Com a perspectiva de um imenso contingente de adolescentes, jovens e adultos que se diferenciam por condições de existência e perspectivas de futuro desiguais, é que o Ensino Médio deve trabalhar. Está em jogo a recriação da escola que, embora não possa por si só resolver as desigualdades sociais, pode ampliar as condições de inclusão social, ao possibilitar o acesso à ciência, à tecnologia, à cultura e ao trabalho.(DCN-2013)

Segundo o Plano Estadual de Educação, as condições materiais da escola constituem um elemento decisivo para o sucesso do trabalho pedagógico, juntamente com a qualidade dos recursos humanos envolvidos.

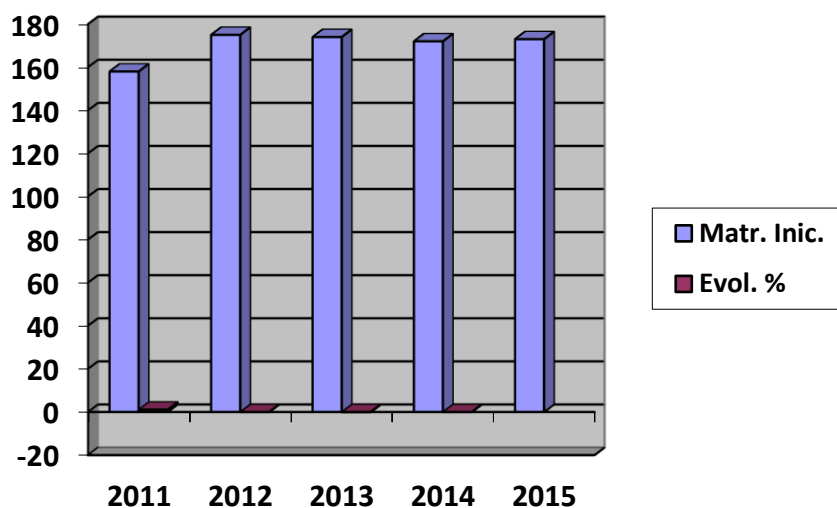
Embora seja do Estado a obrigatoriedade de garantir a oferta de ensino médio de qualidade, o município também tem sua parcela de responsabilidade. Desta forma, o presente Plano entende que ao município fica reservado o papel de colaborador com o Estado, intervindo sempre para que este garanta o acesso e o sucesso escolar, conforme prega o artigo 208 da Constituição Federal.

O Ensino Médio em Aparecida d'Oeste é oferecido pela Rede Estadual de Educação, através da E.E. Coripeu de Azevedo Marques.

O gráfico 05 e a tabela 16 demonstram a evolução de matrículas iniciais nos anos de 2011 a 2015 do Ensino Médio na Rede Estadual em Aparecida d'Oeste. Neste período, foi registrado um pequeno crescimento no ano de 2011 que se manteve nos anos subsequentes constituindo um fator positivo considerando o histórico revelado nos anos iniciais de escolarização.

Gr. 05 - Ensino Médio: evolução de matrículas iniciais na Rede Estadual de Educação de Aparecida d'Oeste

Fonte: Secretaria Municipal de Educação - Aparecida d'Oeste / 2015



Tab. 16 - Ensino Médio: evolução de matrículas iniciais na Rede Estadual

Ano	2011		2012		2013		2014		2015	
	Matr. Inici.	%	Matr. Inici.	%	Matr. Inici.	%	Matr. Inici.	%	Matr. Inici.	
Estadual	158	1,1	175	-0,05	174	-0,11	172	0,05	173	

Fonte: Secretaria Municipal de Educação - Aparecida d'Oeste / 2015.

4.3.2- Diretrizes

O ensino médio, etapa final da educação básica, com duração mínima de três anos, terá como finalidades:

- I- a consolidação e o aprofundamento dos conhecimentos adquiridos no ensino fundamental, possibilitando o prosseguimento de estudos;
- II- a preparação básica para o trabalho e a cidadania do educando, para continuar aprendendo, de modo a ser capaz de se adaptar com flexibilidade a novas condições de ocupação ou aperfeiçoamento posteriores;
- III- o aprimoramento do educando como pessoa humana, incluindo a formação

- IV- ética e o desenvolvimento da autonomia intelectual e do pensamento crítico;
- IV - a compreensão dos fundamentos científicos e tecnológicos dos processos produtivos, relacionando a teoria com a prática, no ensino de cada disciplina (Artigo 35º LDB- 9394/1996).

B - EDUCAÇÃO SUPERIOR

4.4 - ENSINO SUPERIOR

4.4.1 - Diagnóstico

Não há em Aparecida d'Oeste a presença de universidades ou faculdades públicas e nem tampouco particular, isso faz com que os interessados em prosseguir os estudos pleiteiam os cursos de nível superior em outros municípios em instituições privadas. Nesse caso, os alunos se dividem nos municípios de Santa Fé do Sul, Jales e Fernandópolis com o auxílio municipal do transporte.

A tabela seguinte demonstra em quais municípios os estudantes de Aparecida d'Oeste estão matriculados em Instituições de Ensino Superior, (IES) assim como a quantidade de alunos por curso e o total de alunos por município. Estes dados representam somente os alunos cadastrados na Secretaria Municipal de Educação e que recebem algum auxílio da Prefeitura Municipal.

Tab. 17 - Relação de cursos e quantidade de alunos nas IES

Cursos	Santa Fé do Sul	Fernandópolis	Jales	Total
Administração	4	0	2	6
Agronomia	0	2	0	2
Biologia	0	1	0	1
Ciências Biológicas	1	0	0	1
Direito	14	0	0	14
Direito	9	0	0	9
Educação Física	0	0	4	4
Enfermagem	4	1	6	11
Engenharia Agrônômica	1	0	0	1
Engenharia Ambiental	0	2	0	1
Engenharia Civil	3	2	0	5
Engenharia Química	0	1	0	1
Estética e Cosmética	0	1	0	1
Farmácia	5	5	4	14
Fisioterapia	1	0	0	1
Fonoaudiologia	0	1	0	1
História	0	0	1	1
Letras	0	1	0	1
Nutrição	2	0	0	2
Odontologia	1	1	0	2
Pedagogia	0	0	4	4
Psicologia	1	1	0	2
Serviço Social	0	0	1	2
Sistema de Informação	0	1	0	1
Tec. Análise e Sistema	1	0	0	1
Total Geral	47	20	22	89

Fonte: Secretaria Municipal de Educação - Aparecida d'Oeste / 2015

4.4.2-Diretrizes

A educação superior tem por finalidade:

- I- estimular a criação cultural e o desenvolvimento do espírito científico e do pensamento reflexivo;
- II formar diplomados nas diferentes áreas de conhecimento, aptos para a inserção em setores profissionais e para a participação no desenvolvimento da sociedade brasileira, e colaborar na sua formação contínua;
- III incentivar o trabalho de pesquisa e investigação científica, visando o desenvolvimento da ciência e da tecnologia e da criação e difusão da cultura, e, desse modo, desenvolver o entendimento do homem e do meio em que vive;
- IV promover a divulgação de conhecimentos culturais, científicos e técnicos que constituem patrimônio da humanidade e comunicar o saber através do ensino, de publicações ou de outras formas de comunicação;
- V suscitar o desejo permanente de aperfeiçoamento cultural e profissional e possibilitar a correspondente concretização, integrando os conhecimentos que vão sendo adquiridos numa estrutura intelectual sistematizadora do conhecimento de cada geração;
- VI-estimular o conhecimento dos problemas do mundo presente, em particular os nacionais e regionais, prestar serviços especializados à comunidade e estabelecer com esta uma relação de reciprocidade;
- VII -promover a extensão, aberta à participação da população, visando à fusão das conquistas e benefícios resultantes da criação cultural e da pesquisa científica e tecnológica geradas na instituição.

(Artigo 43º da LDB – 9394/1996)

VI - MODALIDADES DE ENSINO

5.1 - EDUCAÇÃO ESPECIAL

5.1.1- Diagnóstico

Pensar no oferecimento de oportunidades educacionais a pessoas com necessidades especiais é ter em vista os princípios de respeito às diferenças e à diversidade de expressões da valorização do ser humano como singularidade e como pessoas de direitos, assim como o princípio da equidade. É necessário ter em mente que a construção de uma escola para a diversidade supõe, desde mudanças estruturais e físicas, relativas à acessibilidade dos alunos aos seus espaços, até mudanças de comportamentos, atitudes e posturas diante da diversidade humana.

De acordo com a LDB, entende-se por educação especial a modalidade de educação escolar, oferecida preferencialmente na rede regular de ensino, para os educandos com necessidades educacionais especiais.

(LDB- art. 58).

No município, os alunos portadores de necessidades especiais são incluídos na rede regular de ensino. Até o momento consta apenas um aluno com laudo que frequenta a sala regular.

Atualmente Aparecida d'Oeste não oferece a modalidade de Educação Especial. No entanto, o município tem convênio com a APAE de Palmeira d'Oeste, atendendo a dezoito pessoas em 2015, fora da faixa etária escolar.

5.1.2-Diretrizes

A diretriz central é a inclusão de todos os educandos com necessidades educacionais especiais na rede regular de ensino, aliada ao oferecimento de serviços de atendimento educacional especializado, nos termos preconizados pela Lei de Diretrizes e Bases da Educação Nacional e das Resoluções nºs 2/2001 e 4/2009, da Câmara de Educação Básica do Conselho Nacional de Educação, que tratam, respectivamente, da Instituição das Diretrizes Nacionais para a Educação Especial na Educação Básica e das Diretrizes Operacionais para o atendimento educacional especializado na educação básica na modalidade educação especial. Para tanto, adota-se como diretrizes:

- a) a disseminação na comunidade escolar e local da cultura da inclusão;
- b) a formação e a capacitação contínua de profissionais especializados;

- c) a integração de profissionais que atuam como tutores e intérpretes;
- d) o aparelhamento dos serviços de atendimento educacional especializado;
- e) a eliminação das barreiras arquitetônicas em todos os estabelecimentos de ensino;
- f) o fornecimento de transporte escolar adequado.

5.2 - EDUCAÇÃO DE JOVENS E ADULTOS

5.2.1 - Diagnóstico

Tab. 18 - Taxa de analfabetismo da população

Brasil (15 anos e mais)	8,30%
Estado de São Paulo (15 anos e mais)	4,33%
São José do Rio Preto e região (15 anos e mais)	8,05%
Município de Aparecida d'Oeste (15 anos e mais)	12,10%

Fonte: IBGE / Fundação Seade - 2000

A Constituição Federal determina como um dos objetivos do Plano Nacional de Educação a integração de ações do poder público que conduzam à erradicação do analfabetismo (art. 214). Trata-se de tarefa que exige uma ampla mobilização de recursos humanos e financeiros por parte dos governos e da sociedade. Embora tenha havido progresso com relação a essa questão, o número de analfabetos é ainda excessivo no país. Em nosso município, de acordo com dados da Fundação SEADE, em 2000 a taxa de analfabetismo da população com idade igual ou superior a 15 anos correspondia a 18,07% da população. Em 2010, a taxa de analfabetismo registrada foi de 12,10%. Embora tenha diminuído o percentual de analfabetos desde 2000 até o ano de 2010, a taxa de analfabetismo registrada no Município ainda é consideravelmente superior à registrada na região de governo de São José do Rio Preto, na qual está inserido o Município, cuja taxa foi de 8,05% em 2010. Também é superior à do Estado de São Paulo, cuja taxa de analfabetismo registrada no mesmo ano foi de 4,33%. Embora não tenhamos dados concretos, sabe-se que o analfabetismo concentra-se nas faixas etárias mais elevadas. Essa constatação demonstra que o problema é difícil de ser atacado. Entretanto, no horizonte dos 10 anos em que este Plano deverá perdurar, ações específicas serão

empreendidas, visando à redução desse índice. Vale lembrar que a Educação de Jovens e Adultos destina-se, também, àqueles que não concluíram o ensino fundamental e médio na idade própria. Destarte, a tarefa é ainda mais difícil, pois, além de garantir acesso aos analfabetos, a ação deve desenvolver-se de modo a garantir a continuidade e conclusão dos estudos.

A Educação de Jovens e Adultos em Aparecida d'Oeste

Não há escolas de Educação de Jovens e Adultos no município, a Prefeitura Municipal disponibiliza transporte até o município de Palmeira d'Oeste para que os alunos possam realizar seus estudos. Neste ano de 2015, o número de matrículas iniciais na Educação de Jovens e Adultos é de 16 alunos, sendo 7 (sete) no ensino fundamental e 9 (nove) no Ensino Médio.

(Secretaria da Educação 2015)

5.2.2- Diretrizes

A educação de jovens e adultos será destinada àqueles que não tiveram acesso ou continuidade de estudos no ensino fundamental e médio na idade própria.

§ 1º. Os sistemas de ensino assegurarão gratuitamente aos jovens e aos adultos, que não puderam efetuar os estudos na idade regular, oportunidades educacionais apropriadas, consideradas as características do alunado, seus interesses, condições de vida e de trabalho, mediante cursos e exames.

§ 2º. O Poder Público viabilizará e estimulará o acesso e a permanência do trabalhador na escola, mediante ações integradas e complementares entre si.

(LDB- 9394/96 – Artigo 37)

5.3 - EDUCAÇÃO TECNOLÓGICA E FORMAÇÃO PROFISSIONAL

5.3.1-Diagnóstico

Não há escolas de Educação Profissionalizante no município, a Prefeitura disponibiliza transporte até o município de Jales para que os interessados possam realizar os cursos de interesse . Nesse ano de 2015 o número de matrículas em cursos profissionalizante é de 9 (nove) alunos.

Tab. 19 - Relação de cursos e quantidade de estudantes no ensino técnico profissionalizante

Cursos	Jales	Santa Fé do Sul	Total
Técnico em Enfermagem	7	0	7
Técnico em Estética	1	0	1
Técnico em Agronomia e Segurança do Trabalho	1	0	1
Total	9	0	9

Fonte: Secretaria Municipal de Educação - Aparecida d'Oeste / 2015.

5.3.2-Diretrizes

A LDB trata da educação profissional nos artigos 39 a 42. No art. 39 dispõe sobre os objetivos e as forma de organização, conforme lemos:

“Art. 39. A educação profissional e tecnológica, no cumprimento dos objetivos da educação nacional, integra-se aos diferentes níveis e modalidades de educação e às dimensões do trabalho, da ciência e da tecnologia. (Redação dada pela Lei nº 11.741, de 2008)

§ 1o Os cursos de educação profissional e tecnológica poderão ser organizados por eixos tecnológicos, possibilitando a construção de diferentes itinerários formativos, observadas as normas do respectivo sistema e nível de ensino. (Incluído pela Lei nº 11.741, de 2008)

§ 2o A educação profissional e tecnológica abrangerá os seguintes cursos: (Incluído pela Lei nº 11.741, de 2008)

I – de formação inicial e continuada ou qualificação profissional; (Incluído pela Lei nº 11.741, de 2008)

II – de educação profissional técnica de nível médio; (Incluído pela Lei nº 11.741, de 2008)

III – de educação profissional tecnológica de graduação e pós-graduação. (Incluído pela Lei nº 11.741, de 2008)

§ 3o Os cursos de educação profissional tecnológica de graduação e pós-graduação organizar-se-ão, no que concerne a objetivos, características e duração, de acordo com as diretrizes curriculares nacionais estabelecidas pelo Conselho Nacional de Educação. (Incluído pela Lei nº 11.741, de 2008)”

VI- MAGISTÉRIO DA EDUCAÇÃO BÁSICA

6.1- FORMAÇÃO DOS PROFESSORES E VALORIZAÇÃO DO MAGISTÉRIO E PROFISSIONAIS DA EDUCAÇÃO

6.1.1- Diagnóstico

A rede municipal de ensino conta, aproximadamente, com 33 (trinta e três) professores, sendo que 15(quinze) atuam no ensino fundamental e 10 (dez) no ensino infantil . Desses, 25(vinte e cinco) são efetivos no cargo, e os demais são docentes contratados em caráter temporário. Dentre os professores efetivos do ensino infantil e fundamental, 24 (vinte e quatro) possuem formação em nível superior. O Plano de Carreira e Remuneração do Magistério foi elaborado de acordo com as diretrizes emanadas do Conselho Nacional de Educação-MEC através da Resolução n.º 02/2009, tendo sido consubstanciada na Lei Complementar Municipal n.º. 042/2010. O Referido Plano garante o acesso à carreira somente através de concurso público de provas e títulos, evolução funcional, horas de trabalho pedagógico inclusas na jornada de docentes, piso salarial profissional, dentre outros preceitos. Os demais profissionais que prestam serviços na educação, normalmente denominados de servidores de apoio escolar, não possuem plano de carreira específico, aplicando-lhes os direitos, deveres e vantagens aplicáveis aos demais servidores da municipalidade. A rede estadual de ensino conta com 37 (trinta e sete) professores que atuam no ensino fundamental Ciclo II e Ensino Médio.

6.1.2- Formação Continuada

O município de Aparecida d'Oeste entende que a escola é um espaço de trabalho e de formação continuada, por isso, mantém um núcleo permanente de formação continuada dentro da rede municipal que visa efetivar o compromisso com a educação de qualidade para todos os alunos da rede pública municipal. É realizado por meio de parcerias com instituições, com sistemas públicos, Secretaria Municipal bem como com o Ministério da Educação, materializados em constantes cursos e oficinas pedagógicas.

6.2-Diretrizes

Considera-se de suma importância para a melhoria e a qualidade do ensino, o recrutamento dos servidores do quadro do magistério e demais que atuam na área da educação. Nesse sentido, será necessário aperfeiçoar os concursos públicos e processo seletivos, bem como instituir avaliação de desempenho no período de estágio probatório que avalie com eficiência o desempenho do servidor.

A valorização e a qualificação dos profissionais docentes e de suporte pedagógico, bem como dos demais servidores da educação, é mandamento constitucional (C.F. art. 206, V) bem como infraconstitucional, destacando-se a previsão contida na LDB, nos seguintes termos:

“Art. 62. A formação de docentes para atuar na educação básica far-se-á em nível superior, em curso de licenciatura, de graduação plena, em universidades e institutos superiores de educação, admitida, como formação mínima para o exercício do magistério na educação infantil e nos 5 (cinco) primeiros anos do ensino fundamental,

a oferecida em nível médio na modalidade normal. (Redação dada pela Lei nº 12.796, de 2013)

§ 1º A União, o Distrito Federal, os Estados e os Municípios, em regime de colaboração, deverão promover a formação inicial, a continuada e a capacitação dos profissionais de magistério. (Incluído pela Lei nº 12.056, de 2009).

§ 2º A formação continuada e a capacitação dos profissionais de magistério poderão utilizar recursos e tecnologias de educação a distância. (Incluído pela Lei nº 12.056, de 2009).

§ 3º A formação inicial de profissionais de magistério dará preferência ao ensino presencial, subsidiariamente fazendo uso de recursos e tecnologias de educação a distância. (Incluído pela Lei nº 12.056, de 2009)."

"Art. 67. Os sistemas de ensino promoverão a valorização dos profissionais da educação, assegurando-lhes, inclusive no I - ingresso exclusivamente por concurso público de provas e títulos; II - aperfeiçoamento profissional continuado, inclusive com licenciamento periódico remunerado para esse fim; III - piso salarial profissional; IV - progressão funcional baseada na titulação ou habilitação, e na avaliação do desempenho; V - período reservado a estudos, planejamento e avaliação, incluído na carga de trabalho; VI - condições adequadas de trabalho."

Este Plano adota como diretrizes para todos os profissionais da educação, assim entendidos os docentes, os que oferecem suporte pedagógico e os de apoio escolar:

1 – a formação profissional continuada, inclusive o incentivo para que todos aqueles que atuem na educação infantil e no ensino fundamental obtenham licenciatura plena em grau superior de ensino, bem como que os servidores de apoio escolar obtenham formação constante .

2 – valorização, através de fixação de vencimentos e vantagens compatíveis com os recursos financeiros disponíveis;

3 – instituição de mecanismos para aperfeiçoar o recrutamento dos profissionais da educação (concursos públicos e processo seletivos), bem como a avaliação de desempenho no período de estágio probatório.

VII - FINANCIAMENTO E GESTÃO

7.1 - Diagnóstico

Todos os brasileiros, independente da idade, têm o direito público subjetivo de cursar o Ensino Fundamental completo de nove anos. Dos 6 aos 14 anos, ele é obrigatório também para as famílias. Já, quanto à Educação Infantil, é dever constitucional do município oferecê-la a quantos a demandarem.

O Brasil é uma República Federativa, composta por entes federados em níveis federal, estadual e municipal. Quanto à educação pública, segundo o Art. 205 da Constituição, a Lei n.º 9.394 da Lei de Diretrizes e Bases da Educação Nacional (LDBEN), de 1996, que fixa suas diretrizes e bases, distribui o dever de atendimento na seguinte conformidade:

- ✓ Educação Infantil: Municípios;
- ✓ Ensino Fundamental: Estados, Municípios e Distrito Federal;
- ✓ Ensino Médio: Estados e Distrito Federal;
- ✓ Educação Superior e Profissional: União, Estados e Distrito Federal.

Todos os entes federados têm capacidade, regulada por leis, de cobrar tributos das pessoas físicas e jurídicas para atender às necessidades da população, por meio de seus serviços públicos. Os tributos, por sua vez, são gêneros que englobam, pelo menos, quatro espécies: impostos, taxas, contribuições sociais e contribuições de melhoria. A educação é financiada, basicamente, por impostos.

Atualmente, a educação pública tem como fontes de financiamento, segundo o Art. 68 da LDBEN:

- I - receitas de impostos próprios da União, dos Estados, do Distrito Federal e dos Municípios;
- II - receitas de transferências constitucionais e de outras transferências;
- III - receita do salário-educação e de outras contribuições sociais;
- IV - receita de incentivos fiscais;
- V - outros recursos previstos em lei.

O Art. 69 da LDBEN, que regulamenta o Art. 212 da Constituição, dispõe que a União aplicará, anualmente, nunca menos de dezoito por cento. Os Estados, o Distrito Federal e os Municípios, vinte e cinco por cento, ou o que consta nas respectivas Constituições ou Leis Orgânicas, da receita resultante de impostos, compreendidas as transferências constitucionais, na manutenção e desenvolvimento do ensino público. O repasse dos valores referidos ocorrerá por meio do FUNDEB-

Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica e de Valorização dos Profissionais da Educação.

Os recursos financeiros manipulados pelo município só podem ser aplicados no nível de ensino de sua atuação, no caso de Aparecida d'Oeste no ensino infantil e fundamental nas séries iniciais.

Reconhecendo que a aplicação em educação com qualidade favorece demasiadamente para a formação do indivíduo. Ademais, a educação tem provado cada vez mais a sua significativa contribuição para o processo de constituição dos sujeitos, na medida em que é pela apropriação do conhecimento produzido pela humanidade que o homem toma consciência de sua importância e da necessidade de se inserir no movimento em busca da transformação social.

No entanto, para que se alcance o patamar de qualidade, é preciso assegurar também a gestão democrática nas unidades escolares do município por meio de conselhos escolares que reúnam competência técnica e representatividade da comunidade educacional.

Atualmente as unidades escolares do município contam com dois órgãos na gestão democrática: a Associação de Pais e Mestres e o Conselho de Classe.

O município conta com os conselhos que fortalecem o acompanhamento da utilização dos investimentos com critérios e objetivos transparentes para a garantia de educação com qualidade para todos com infraestrutura adequada, materiais necessários, condições satisfatórias de trabalho entre outros

CME- Conselho Municipal de Educação, criado pela Lei Municipal 1.106/97, atuante e participativo na busca de alternativas para a solução de problemas por meio da Portaria Municipal nº 231/2013.

FUNDEB-Conselho Municipal de Acompanhamento e Controle Social do Fundo de Desenvolvimento dos Profissionais da Educação Básica, criado pela Lei Municipal nº 1.482/2007, acompanha e controla a transferência e aplicação dos recursos do Fundo por meio da Portaria nº 109/2013.

CAE- Conselho Municipal de Alimentação Escolar-criado pela Lei Municipal nº 1.573/2009, acompanha a aplicação dos recursos pertinentes à alimentação escolar por meio da Portaria Municipal nº 95/2013.

7.2- Diretrizes

A fixação de um plano de metas para a educação exige definição de custos e identificação dos recursos disponíveis e das estratégias para a sua aplicação. Os percentuais constitucionalmente vinculados à manutenção e ao desenvolvimento do ensino devem se constituir em referência e ponto de partida para a formulação e implementações das metas educacionais.

As aplicações serão realizadas de forma eficiente e transparente, possibilitando que os diversos órgãos encarregados da fiscalização, como a Câmara Municipal, colegiados ora citados e outros organismos da sociedade civil possam acompanhar a aplicação.

Torna-se essencial estimular o exercício da democracia nas escolas, mediante a manutenção dos Conselhos Escolares, visando propiciar a todos os segmentos da comunidade educativa e comunidade local.

VIII- Metas e Estratégias do Plano Municipal de Educação 2015 -2025

Meta 1: Universalizar, até 2016, a educação infantil na pré-escola para as crianças de 4 (quatro) a 5(cinco) anos de idade e ampliar a oferta de educação infantil em creches de forma a atender, no mínimo 50% (cinquenta por cento) das crianças até 3 (três) anos até o final da vigência desta PME.

- 1.1) Realizar chamada pública anualmente para oferta da educação infantil para crianças de 0 (zero) a 3(três) anos, bem como de 4(quatro) a 5(cinco) anos com gratuidade e padrões de qualidade.
- 1.2) Garantir, com recursos próprios e em parceria com o Estado e a União, padrões adequados de infraestrutura dos prédios escolares da Educação Infantil, espaços diferenciados dotados de climatização, iluminação, condições sanitárias apropriadas, acessibilidade, mobiliário e equipamentos modernos.
- 1.3) Ampliar parcerias com o governo federal para garantir equipamentos e materiais pedagógicos acessíveis à educação infantil, considerando as especificidades das faixas etárias e as diversidades em todos os aspectos de construção do conhecimento das crianças.
- 1.4) Assegurar a participação das famílias de baixa renda das crianças matriculadas na educação infantil nos programas sociais vinculados ao poder público municipal.
- 1.5) Ofertar, progressivamente, de acordo com as condições orçamentárias do município para a educação , a educação infantil em horário integral.
- 1.6) Formação continuada de professores para a educação infantil estimulando a pós-graduação a fim de incorporar avanços da ciência no atendimento da população de zero a cinco anos.
- 1.7) Garantir o ingresso e permanência de profissionais formados em Pedagogia para educar e cuidar das crianças de forma indissociável, conjunta e colaborativa no ambiente escolar.
- 1.8) Inserir no processo formativo das crianças, elementos fornecedores da cultura da paz, do campo artístico e estético, do cuidado com o meio ambiente, da solidariedade, da ética e da justiça.

Meta 2- Universalizar o ensino fundamental de 9 (nove) anos para toda a população de 6 (seis) a 14(quatorze) anos e garantir que pelo menos 95% (noventa e cinco por cento) dos alunos concluam essa etapa na idade recomendada, até o último ano de vigência deste PME.

- 2.1) Fortalecer o acompanhamento e o monitoramento do acesso, da permanência e do aproveitamento escolar dos beneficiários de programas de transferência de renda, bem como das situações de discriminação, preconceitos e violências na escola,

visando o estabelecimento de condições adequadas para o sucesso escolar dos alunos em colaboração com as famílias e órgãos públicos de assistência social, saúde e proteção à infância, adolescência e juventude.

2.2) Garantir o repasse de recursos municipais para assegurar a qualidade pedagógica, de infraestrutura e administrativa, de forma que os resultados de aprendizagem sejam alcançados por todos os alunos de 6 (seis) a 14(quatorze) anos.

2.3) Manter o cumprimento de expectativas de aprendizagem para todos os anos iniciais do ensino fundamental de maneira a assegurar a formação básica comum , reconhecendo a especificidade da infância e da adolescência, os novos saberes e os tempos escolares.

2.4) Fomentar a estruturação do ensino fundamental de nove anos com foco na organização de ciclos com duração de três anos para alfabetização plena de todas as crianças, no máximo , até o final do terceiro ano de escolaridade.

2.5) Promover a relação das escolas com instituições parceiras públicas e privadas e movimentos culturais a fim de garantir a oferta regular de atividades culturais para a livre fruição dos alunos dentro e fora dos espaços escolares , assegurando que a escola de ensino fundamental se tornem polo de criação e difusão cultural.

2.6) Manter um programa de formação continuada para os professores do Ensino Fundamental, considerando a área de atuação do profissional com a proposta de novas estratégias que venham a considerar o interesse dos alunos a fim de buscar a permanência e o sucesso dos alunos. Bem como na formação de coordenadores pedagógicos para que assumam o papel de formadores de professores e ainda o fortalecimento da formação de gestores escolares e equipes de secretaria para acompanhamento do processo junto ao ensino e à aprendizagem.

2.7) Promover e fortalecer ações visando a integração entre escola, família e comunidade.

2.8) Buscar e aderir a programas nacionais para a implementação progressiva do programa nacional de ampliação de jornada escolar, mediante oferta de educação básica pública de tempo integral, por meio de atividades de acompanhamento pedagógico e interdisciplinares , de forma que o tempo de permanência de pelo menos metade dos alunos passe a ser igual ou superior a sete horas diárias.

2.9) Oportunizar e incentivar a participação dos alunos em atividades esportivas estimulando habilidades e valores.

2.10) Garantir grupos de apoio aos alunos com dificuldades de aprendizagem ao longo do ano escolar e não somente nos períodos de recuperação de notas.

2.11) Manter a avaliação institucional e processual de aprendizagem para toda a rede pública municipal , a partir de acompanhamento e do registro sistemático do desenvolvimento com planejamento e intervenção na política educacional.

Meta 3- Universalizar, até 2016, o atendimento escolar para toda a população de 15(quinze) a 17 (dezessete)anos e elevar, até o final do período de vigência deste PME, a taxa líquida de matrículas no ensino médio para 85% (oitenta e cinco por cento).

3.1) Colaborar com a chamada pública buscando a população de 15 (quinze a 17 (dezessete) anos que abandonaram o ensino fundamental e incentivar seu retorno à escola.

3.2) Buscar junto ao estado e à União parcerias para a implantação, no município, de ensino médio integrado a educação profissional técnica.

3.3) Solicitar, junto ao órgão competente, a criação de rede de proteção contra formas de exclusão, motivadas por discriminação racial, orientação sexual ou outra forma de preconceito.

3.4) Promover para os discentes, através da disponibilização de transporte, a realização do exame nacional do Ensino Médio –ENEM

3.5) Constituir parcerias junto ao estado para a formação continuada de professores.

3.6) Incentivar mecanismos para reduzir as disparidades entre estudantes com defasagem oriundos do Ensino Fundamental.

3.7) Colaborar e verificar junto ao Estado a existência de programas e ações de correção de fluxo do ensino médio por meio de acompanhamento individualizado do estudante com rendimento escolar defasado e pela adoção de práticas como aulas de reforço , estudos de recuperação e progressão parcial, de forma a reposicioná-lo no ciclo escolar compatível com sua idade.

3.8) Colaborar com o Estado na institucionalização do currículo escolar adequado à realidade local, com conteúdos articulados na ciência e tecnologia.

Meta 4- Universalizar, para a população de 4(quatro) a 17 (dezessete) anos com deficiência, transtornos globais do desenvolvimento e altas habilidades ou superdotação, o acesso à educação básica e ao atendimento educacional especializado, preferencialmente na rede regular de ensino, com a garantia de sistema educacional inclusivo, de salas de recursos multifuncionais, classes, escolas ou serviços especializados, públicos ou conveniados.

4.1) Manter e ampliar programas municipais, estaduais e federais que promovam a acessibilidade nas instituições públicas para garantir o acesso e a permanência dos alunos com deficiência por meio de dimensões de acessibilidade.

4.2) Assegurar a oferta de convênios e parcerias com instituições de ensino superior , voltadas para o desenvolvimento de metodologias , materiais didáticos, equipamentos e recursos de tecnologia assistiva com vistas à promoção do ensino e da aprendizagem, bem como das condições de acessibilidade dos estudantes com deficiência, transtornos globais do desenvolvimento e altas habilidades ou superdotação.

4.3) Garantir, na Proposta Pedagógica das escolas da rede municipal de ensino, a inclusão de ações voltadas ao atendimento à diversidade.

4.4) Fomentar a educação inclusiva, promovendo a articulação pedagógica entre o ensino regular e ao atendimento educacional especializado.

4.5) Implantar, no primeiro triênio, a oferta de atendimento educacional especializado complementar aos estudantes matriculados na rede pública de ensino regular.

4.6) Viabilizar a presença de profissionais cujas atividades sejam de acompanhamento dos alunos com necessidades educacionais especiais durante o período escolar.

4.7) Fomentar ações para educação especial e estabelecer mecanismos de cooperação e co-responsabilidades com políticas de educação para a cultura, lazer e esportes em parceria com organizações governamentais ou não no atendimento de programas suplementares especialmente para alunos com necessidades especiais.

Meta 5- Alfabetizar todas as crianças, no máximo, até o final do 3º (terceiro) ano do ensino fundamental.

5.1) Estruturar os processos pedagógicos de alfabetização nos anos iniciais do Ensino Fundamental articulados com estratégias desenvolvidas na pré-escola, com qualificação e valorização dos professores alfabetizadores e apoio pedagógico específico, a fim de garantir a alfabetização plena de todas as crianças.

5.2) Garantir a aplicação de instrumentos de avaliação periódicos para acompanhar a alfabetização das crianças, bem como as intervenções necessárias a partir dos resultados com foco na qualidade de ensino para todos.

5.3) Estimular o desenvolvimento de práticas pedagógicas inovadoras que assegurem a alfabetização e o fluxo escolar de todos os alunos até o terceiro ano do ensino fundamental.

5.4) Manter e estabelecer condições para a qualificação de professores para a habilitação de crianças promovendo cursos de formação continuada por meio de conhecimentos de novas tecnologias e estratégias pedagógicas com ênfase na alfabetização de crianças com deficiência.

5.5) Oferecer a todas as crianças que apresentam dificuldades em alfabetização, reforço escolar em contraturno com acompanhamento pedagógico para a garantia de aprendizagem.

5.6) Oferecer a todos os docentes que tenham alunos com deficiência, ambientes alfabetizadores respeitando o ritmo de cada um com atividades motivadoras e profissionais para tal.

Meta 6- Oferecer educação em tempo integral em, no mínimo, 50% (cinquenta por cento) das escolas públicas, de forma a atender, pelo menos, 25% (vinte e cinco por cento) dos alunos da educação básica.

6.1) Instituir com o apoio da União, a reorganização dos espaços das escolas da rede municipal para atendimento dos alunos da educação básica em jornada ampliada.

6.2) Articular, em regime de colaboração, a instalação de laboratórios, bibliotecas, quadras poliesportivas e outros espaços para o desenvolvimento de atividades culturais, bibliotecas, auditórios, cozinhas, refeitórios, banheiros e outros equipamentos, bem como a produção de material didático e de formação de recursos humanos para a educação em tempo integral.

6.3) Fomentar a articulação das escolas públicas da educação básica com os diferentes espaços educativos, culturais e esportivos e com equipamentos públicos, como centros comunitários, bibliotecas, praças, e praças do município.

6.4) Adotar medidas para otimizar o tempo de permanência dos alunos na escola com qualidade, direcionando a expansão da jornada para um currículo integrado com atividades recreativas, esportivas e culturais com profissionais qualificados.

6.5) Garantir a educação em tempo integral para pessoas com deficiência, transtornos globais do desenvolvimento e altas habilidades ou superdotação na faixa etária de 4 (quatro) a 17 (dezesete) anos, assegurando o atendimento educacional especializado complementar e suplementar ofertado em salas de recursos multifuncionais da própria escola ou instituições especializadas.

Meta 7- Fomentar a qualidade da educação básica em todas as etapas e modalidades, com melhoria do fluxo escolar e da aprendizagem de modo a atingir as seguintes médias nacionais para o Ideb:

IDEB	2015	2017	2019	2021
Anos iniciais do ensino fundamental	5.2	5.5	5.7	6.0
Anos finais do ensino fundamental	4.7	5.0	5.2	5.5
Ensino Médio	4.3	4.7	5.0	5.2

7.1) Estabelecer e implantar diretrizes pedagógicas para a educação básica, com direitos e objetivos de aprendizagem e desenvolvimento dos alunos para cada ano de escolaridade e garantir que pelo menos 70% (setenta por cento) deles tenham alcançado nível suficiente de aprendizado.

7.2) Construir mecanismos de avaliação interna e externa para a educação básica em parceria com o sistema municipal, propiciando a participação de todos os segmentos da comunidade escolar, com a finalidade de levantar subsídios para a promoção de melhorias e auxiliar as escolas nas questões administrativas, pedagógicas e financeiras, considerando as diretrizes curriculares nacionais em cada etapa e modalidade.

7.3) Qualificar o sistema de avaliação institucional e de aprendizagem da rede pública municipal de educação, aperfeiçoando os mecanismos para o acompanhamento

pedagógico dos alunos , visando torna-lo um instrumento efetivo de planejamento, intervenção, acompanhamento e gestão da política educacional.

7.4) Garantir programas suplementares destinados ao atendimento de estudantes com material escolar, transporte gratuito, alimentação e assistência à saúde, bem como a promoção e articulação dos programas da área da educação com os de outras áreas como saúde, trabalho e emprego, assistência social, esporte e cultura, possibilitando a criação de uma rede de apoio integral às famílias, como condição para a melhoria da qualidade educacional.

7.5) Garantir políticas de combate à violência na escola e construção de uma cultura de paz, promovendo assim um ambiente escolar com segurança em mobilizações de famílias e setores da sociedade civil numa concepção de que o controle social da educação é de responsabilidade de todos.

7.6) Fomentar o desenvolvimento de tecnologias educacionais e de inovação nas práticas pedagógicas com acesso a rede mundial de computadores em banda larga nos sistemas de ensino, que assegurem a melhoria da aprendizagem e o fluxo escolar diante da informação e da comunicação.

7.7) Garantir a participação da comunidade escolar no planejamento e na aplicação dos recursos, visando à ampliação da transparência e ao efetivo desenvolvimento da gestão democrática por meio de Conselhos Escolares.

7.8) Garantir nos currículos escolares conteúdos sobre história e cultura afro-brasileira e indígenas e implementar ações educacionais nos termos das Leis nº 10.639 de 9 de janeiro de 2003 e 11.645 de 10 de março de 2008.

Meta 8- Elevar a escolaridade média da população de 18 (dezoito) a 29 (vinte e nove) anos, de modo a alcançar, no mínimo 12(doze) anos de estudo no último ano de vigência deste Plano, para as populações do campo da região de menor escolaridade no País e dos 25% (vinte e cinco por cento) mais pobres, e igualar a escolaridade média entre negros declarados à Fundação Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística-IBGE.

8.1) Fomentar programas de educação de jovens e adultos , de acordo com a demanda, para os segmentos populacionais considerados, que estejam fora da escola e com defasagem idade-série, associada a outras estratégias que garantam a continuidade da escolarização, após a alfabetização inicial.

8.2) Garantir acesso gratuito a exames de certificação e conclusão do ensino fundamental e médio.

8.3) Buscar oferta gratuita de educação profissional técnica por parte das entidades privadas de serviço social e de formação profissional vinculadas ao sistema sindical, de forma concomitante ao ensino ofertado na rede escolar pública para os seguimentos populacionais considerados.

8.4) Fazer chamada pública e promover a busca ativa de jovens fora a escola, pertencentes aos segmentos populacionais considerados, em parceria com as áreas de assistência social, saúde e proteção à juventude.

8.5) Promover, em parceria com as áreas da saúde e assistência social, o acompanhamento e o monitoramento de acesso à escola, específicos para os segmentos populacionais considerados e identificar motivos de ausência e baixa frequência, de maneira a estimular a ampliação do atendimento desses estudantes na rede regular de ensino.

Meta 9- Elevar a taxa de alfabetização da população com 15 (quinze) anos ou mais para 93,5% (noventa e três inteiros e cinco décimos por cento) até 2015 e, até o final da vigência deste PME, erradicar o analfabetismo absoluto e reduzir em 50% (cinquenta por cento) a taxa de analfabetismo funcional.

9.1) Assegurar a oferta gratuita da educação de jovens e adultos a todos os que não tiveram acesso à educação básica na idade própria.

9.2) Fazer levantamento dos jovens e adultos sem o ensino fundamental, afim de identificar a demanda ativa por vagas na educação de jovens e adultos.

9.3) Realizar chamadas públicas regulares para educação de jovens e adultos, promovendo uma busca ativa em regime de colaboração com o ente federado e em parceria com organizações da sociedade civil.

9.4) Executar ações de atendimento ao estudante da educação de jovens e adultos por meio de programas suplementares de transporte, alimentação e saúde, inclusive atendimento oftalmológico e fornecimento gratuito de óculos em articulação com a Secretaria de Saúde.

9.5) Apoiar técnica e financeiramente projetos inovadores na educação de jovens e adultos que visem ao desenvolvimento de modelos adequados às necessidades específica desses alunos.

Meta 10- Oferecer, no mínimo, 25% (vinte e cinco por cento) das matrículas de educação de jovens e adultos, nos ensinos fundamental e médio, na forma integrada à educação profissional.

10.1) Realizar parcerias com programas nacionais ou estaduais de educação de jovens e adultos voltados à conclusão do ensino fundamental e à formação profissional inicial, de forma a estimular a conclusão da educação básica.

10.2) Expandir, em regime de colaboração com o Estado e a União, as matrículas na educação de jovens e adultos, de modo a articular a formação inicial e continuada de trabalhadores com a educação profissional, objetivando a elevação do nível de escolaridade do trabalhador.

10.3) Aderir a programa nacional de reestruturação e aquisição de equipamentos voltados à expansão e à melhoria da rede física de escolas públicas que atuam na educação de jovens e adultos integrada à educação profissional, garantindo acessibilidade à pessoa com deficiência.

10.4) Estimular a diversificação curricular da educação de jovens e adultos, articulando a formação para a preparação para o mundo do trabalho e estabelecendo inter-relação entre teoria e prática nos eixos da ciência, do trabalho, da tecnologia, cultura e cidadania, de forma a organizar o tempo e os espaços pedagógicos.

10.5) Fomentar a aquisição de material didático condizente com a realidade, o desenvolvimento de currículos e metodologias que valorizem os alunos e fornecer os instrumentos de avaliação, o acesso a equipamentos e laboratórios e a formação continuada de docentes das redes públicas que atuam na educação de jovens e adultos articulada na educação profissional.

10.6) Considerar as políticas públicas relacionadas a educação de jovens e adultos no que diz respeito às necessidades específicas dos idosos.

Meta 11- Triplicar as matrículas da educação profissional técnica de nível médio, assegurando a qualidade da oferta e pelo menos 50% (cinquenta por cento) da expansão no ensino público.

11.1) Fomentar junto ao poder estadual e federal a implantação da oferta de educação profissional técnica de nível médio no município ou na região em parceria com os municípios circunvizinhos.

Meta 12- Elevar a taxa bruta de matrícula na educação superior para 50% (cinquenta por cento) e a taxa líquida para 33% (trinta e três por cento) da população de 18 (dezoito) a 24 (vinte e quatro) anos, assegurada a qualidade da oferta e expansão para, pelo menos 40% (quarenta por cento) das novas matrículas, no segmento público.

12.1) Criar e manter programas de apoio de transporte diário aos estudantes a municípios circunvizinhos que oferecem ensino superior.

12.2) Divulgar os programas do governo federal de financiamento do ensino superior, como PROUNI e FIES na escola de ensino médio.

Meta 13- Elevar a qualidade da educação superior e ampliar a proporção de mestres e doutores do corpo docente em efetivo exercício no conjunto do sistema de educação superior para 75% (setenta e cinco por cento), sendo, do total, no mínimo, 35% (trinta e cinco por cento) doutores.

13.1) Estimular a qualificação dos profissionais em educação do município em cursos de pós graduação em instituições de ensino superior.

Meta 14- Elevar gradualmente o número de matrículas na pós-graduação stricto sensu, de modo a atingir a titulação anual de 60.000 (sessenta mil) mestres e 25.000(vinte e cinco mil) doutores.

14.1) Incentivar e apoiar por meio de parcerias com instituições particulares ou não, dentro das possibilidades do município, matrículas dos professores da rede municipal de ensino na pós-graduação stricto sensu.

Meta 15- Garantir , em regime de colaboração entre a União, os Estados, o Distrito Federal e os Municípios, no prazo de 1 (um) ano de vigência deste PME, política nacional de formação dos profissionais da educação de que tratam os incisos I,II,III do capt do art. 61 da Lei nº 9.394, de 20 de dezembro de 1.996, assegurando que todos os professores da educação básica possuam formação específica de nível superior, obtida em curso de licenciatura na área de conhecimento em que atuam.

15.1) Consolidar e ampliar parcerias com instituições, a fim de oferecer formação inicial e continuada para docentes e não docentes de acordo com as necessidades observadas na rede.

15.2) Buscar parcerias com as instituições que possam sediar cursos de formação inicial e continuada oferecidos pela Plataforma Freire.

15.3) Garantir o acesso a plataforma eletrônica, organizando a oferta e as matrículas em cursos de formação inicial, pós graduação e extensão, a fim de aprimorar a formação dos profissionais em educação.

15.4) Organizar grupos de estudo, em parceria com os cursos de formação inicial e continuada das instituições de Ensino Superior com os profissionais da educação para a formação de núcleos educacionais, a fim de fomentar a discussão sobre o processo pedagógico, as condições necessárias para a produção de materiais pedagógicos e tecnologias educacionais.

Meta 16- Formar, em nível de pós-graduação, 50% (cinquenta por cento) dos professores da educação básica, até o último ano de vigência deste PME, e garantir a todos(as) os (as) profissionais da educação básica, formação continuada em sua área de atuação, considerando as necessidades, demandas e contextualizações dos sistemas de ensino.

16.1) Ampliar gradativamente a oferta de pós-graduação lato senso e stricto senso, através de convênios ou parceria com Instituições de Ensino Superior.

17- Valorizar os (as) profissionais do magistério das redes públicas de educação básica de forma a equiparar seu rendimento médio ao dos(as) demais profissionais com escolaridade equivalente, até o final do sexto ano de vigência deste PME.

17.1) Valorizar os profissionais do magistério da rede pública municipal através da revisão salarial, considerando o aumento no repasse dos recursos da União.

17.2) Acompanhar a atualização progressiva do valor do piso salarial profissional nacional para os profissionais do magistério público da educação básica.

Meta 18- Assegurar, no prazo de 2(dois) anos, a existência de planos de Carreira para os(as) profissionais da educação básica e superior pública de todos os sistemas de ensino e, para o plano de Carreira dos (das) profissionais da educação básica pública, tomar como referência o piso salarial nacional profissional, definido em lei federal, nos termos do inciso VII do art. 206 da Constituição Federal.

18.1) Manter o plano de carreira dos profissionais da educação básica pública municipal, tomando como referência o piso salarial nacional profissional definido em lei federal nos termos do inciso VIII do artigo 206 da Constituição Federal.

18.2) Assegurar o ingresso do funcionário do magistério através de concurso público.

18.3) Garantir em até 3 (três) anos, que os profissionais docentes e não docentes sejam ocupantes de cargos efetivos, exceto por motivos emergenciais.

18.4) Adesão à prova nacional na realização de concursos públicos de admissão de profissionais do magistério da educação básica pública.

Meta 19- Assegurar condições, no prazo de 2 (dois) anos, para a efetivação da gestão democrática da educação, associada a critérios técnicos de mérito e desempenho e à consulta pública à comunidade escolar, no âmbito das escolas públicas, prevendo recursos e apoio técnico da União para tanto.

19.1) Estabelecer critérios técnicos de mérito e desempenho e a processos que garantam a participação da comunidade escolar à nomeação comissionada de diretores escolares.

19.2) Manter e fortalecer os colegiados de acompanhamento das políticas públicas, Conselho do Fundeb, Conselho Municipal de Educação e Conselho de Alimentação Escolar, garantindo recursos financeiros, espaço físico adequado, equipamentos e meios de transporte para visitas à rede escolar, com vistas ao bom desempenho de suas funções.

19.3) Estimular a constituição e fortalecimento de grêmios estudantis nas escolas da rede municipal de ensino.

19.4) Consolidar a integração entre escola e comunidade, a fim de que a escola possa firmar-se como um espaço privilegiado de debates e questões que conduzam a conscientização da importância da participação dos pais, alunos e comunidade na construção de uma escola pública de qualidade.

Meta 20- Ampliar o investimento público em educação pública de forma a atingir, no mínimo, o patamar de 7% (sete por cento) do Produto Interno Bruto-PIB do País no 5º (quinto) ano de vigência desta Lei e, no mínimo, o equivalente a 10% (dez por cento) do PIB ao final do decênio.

20.1) Garantir a transparência e o controle social por meio de mecanismos que assegurem a utilização dos recursos públicos aplicados em educação em audiências públicas, portais eletrônicos de transparência, capacitação dos membros de conselhos de acompanhamento e controle social, do FUNDEB, em regime de colaboração com a Secretaria Municipal de Educação.

20.2) Aperfeiçoar e ampliar mecanismos de acompanhamento da arrecadação e de contribuição do salário educação, possibilitando que o conselho municipal de educação possa exercer sua função de fiscalização e de controle social na aplicação adequada dos recursos destinados à educação.

20.3) Acompanhar a aplicabilidade dos recursos destinados à educação através dos colegiados, FUNDEB, CAE e CME.

20.4) Promover a formação dos gestores e conselhos escolares visando a qualificação da gestão democrática.

XIX - ACOMPANHAMENTO E AVALIAÇÃO DO PLANO

O norteador dos rumos da educação municipal para os próximos dez anos, traduzidos nesse documento torna-se elemento primordial para o município de Aparecida d'Oeste.

De forma articulada com o Plano Nacional de Educação em consonância com a Constituição Federal e Lei de Diretrizes e Bases da Educação Nacional nº9394/96, o PME responde as expectativas e especificidades da educação para atender aos anseios da comunidade aparecidense.

O Plano Municipal de Educação, mantendo o princípio da articulação democrática, é um documento que prevê a definição de metas e estratégias educacionais para a década de 2015 a 2025. Por isso, é necessária a sua avaliação e revisão em momentos oportunos. Por ter um período de validade relativamente grande, muito pode acontecer no município, faz-se necessário, portanto, avaliar o PME a cada quatro anos com o objetivo de promover balanços dos resultados alcançados, garantindo o exercício democrático.

Extraordinariamente, a primeira revisão deverá ser realizada um ano após a aprovação do Plano Nacional de Educação, tendo em vista a sua melhor atualização e articulação com o mesmo, numa tentativa de correção, se necessário for, reconhecendo o longo período de vigência com vistas às constantes mudanças sofridas pela sociedade.

Papel de relevante importância será aquele desempenhado pelo Conselho Municipal de Educação, na garantia e segurança do prosseguimento das ações e na correção dos rumos, quando necessário for.

Sendo assim, fica o Conselho Municipal da Educação, responsável pela tarefa de acompanhar e avaliar esse Plano, redigir relatórios que deverão ser entregues à Secretaria Municipal da Educação para que medidas sejam estabelecidas.

REFERÊNCIAS

Constituição da República Federativa do Brasil - 1988

Lei de Diretrizes e Bases da Educação Nacional-Lei 9394/96

Diretrizes Curriculares Nacionais para o Ensino Infantil

Diretrizes Curriculares Nacionais para o Ensino Fundamental

Diretrizes Curriculares Nacionais para o Ensino Médio

Diretrizes Curriculares Nacionais para o Ensino Superior

Diretrizes Curriculares Nacionais para a Educação Especial

Diretrizes Curriculares Nacionais para a Educação de Jovens e Adultos

Diretrizes Curriculares Nacionais para a Educação Tecnológica

Plano Nacional de Educação Lei 13.005 de 25 de junho de 2014

Instituto Brasileiro de Geografia e Estatísticas – IBGE

Fundação Sistema Estadual de Análise de Dados- SEADE

Instituto Nacional de Estudos e Pesquisas - INEP

Plano Municipal de Educação de Aparecida d'Oeste (2009-2015)

Planejando a Próxima Década- MEC

Tribunal Superior Eleitoral